Impresso Especial
8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí
CORREIOS

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

22 DE SETEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2975

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/03,————

D E S I G N A a titular **HAYDEE MASSOTI LEITE** e a suplente **MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS**, representantes da Secretaria Municipal de Integração Social; a titular **RITA DE CÁSSIA STRINGARI DE FRANCESCO** e a suplente **ANA CLÁUDIA XAVIER RIBEIRO CARRAMENHAS**, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; a titular **VALDEREZ RIVELLI DELGADO** e a suplente **ADRIANA CRISTINA BARBOSA**, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a titular **ANA TEREZINHA MARANHA PECHE** e o suplente **LOURIVAL DANTAS FAGUNDES**, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; o titular **BRASILIO ANTONIO** e o suplente **PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; o titular **JULIANO YATIM** e a suplente **GILDA GARCIA DA SILVA ROMANO**, representantes do Fundo Social de Solidariedade; a titular **SILVIA HELENA DONIZETE DE LIMA** e a suplente **RAQUEL SEMIRAMIS CESAR DE MENEZES**, representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; a titular **BIANCA MONGIAT BORIN** e a suplente **ANGELA RAPPA SANTOS**; a titular **NADIA CRISTINA QUADROS JACON DE GODOY** e a suplente **SILVIA REGINA VICENTINE MAIERHOFER**, representantes de entidade patronal ligada à indústria de alimentos; o titular **NILTON BALBIN** e o suplente **ANTONIO GUIN FILHO**; o titular **GILBERTO PALMARINI FILHO** e o suplente **ONORATO FABRICIO NETO**, representantes de entidade patronal ligada ao comércio varejista; a titular **LUCIA HELENA ROMITELLI** e a suplente **TÂNIA MARIA BERNARDES DE ALMEIDA**; o titular **LUIZ ROBERTO INNOCENTE**, representantes de instituições de ensino superior; a titular **MARIA ROSANGELA MORETTI SERRA** e a suplente **SARA MARCHI CAMARGO**; a titular **ROSANA DE DIVITIIS** e a suplente **JEANINE MARIA SALVE**; a titular **MARISTELA DE MARCHI BENASSI** e a suplente **ADRIANA DE CÁSSIA FELÍCIO**; o titular **GILDO FERRARINI** e a suplente **SUSE DAVID**; o titular **BRUNO FÁBIO BRESCANCINI** e a suplente **VERIAM DOS SANTOS BASSAN**, representantes de entidades assistenciais e/ou religiosas, sob a presidência de **VALDEREZ RIVELLI DELGADO**, para comporem o ***CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURAN«A ALIMENTAR E NUTRI« O DE JUNDIAÕ ñ CONSEAN-JD***, instituído pela Lei nº 6.220, de 23 de dezembro de 2003.

Ficam revogadas as Portarias nºs 111, de 09 de agosto de 2004 e 82, de 15 de abril de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.543, DE 29 DE AGOSTO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.594-4/98,————

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e remunerado, pela empresa **GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA.**, das dependências destinadas à Lanchonete localizada no Paço Municipal "Nova Jundiaí", para exploração comercial, outorgada pelo Decreto nº 16.951, de 20 de agosto de 1998.

Art. 2º - A prorrogação ora permitida vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2006, conforme Termo de Prorrogação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.563, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos arts. 19 e 21, da Lei nº 6.109, de 25 de agosto de 2003 e face ao que consta do processo administrativo nº 16.534-5/06 ,————

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzido de 03 (três) para 02 (dois) o quantitativo de vagas existentes no ponto do estacionamento de nº 27, sito à Rua Conrado Augusto Offa.

Art. 2º - Fica transferida a permissão outorgada ao Sr. Roberto do Amaral (inscrição nº 9855-8, de 12/11/03), do ponto de estacionamento nº 27, sito à Rua Conrado Augusto Offa para o ponto de estacionamento nº 34, sito à Praça Casper Líbero, aumentando-se de 02 (dois) para 03 (três) o quantitativo de vagas existentes neste ponto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.566, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta dos Processos Administrativos nºs 12.218-1/05 e 19.076-4/06,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo especificada, localizada na Av. Antônio Frederico Ozanan esquina com Av. Luiz Lopes – Ponte de Campinas, nesta cidade, objeto da Transcrição nº 103.077, do 1º CRI, de propriedade de **HEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, necessária para alargamento de via, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"Inicia no ponto 07, PC de uma curva de concordância; deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento 13,46 metros e raio 30,00 metros até o ponto 06, PT da referida curva, confrontando com Avenida Luiz Lopes; deste ponto segue com rumo de 61º39'07"NE e distância de 34,70 metros confrontando ainda com a Avenida Luiz Lopes até o ponto 05, localizado na interseção da lateral da Avenida Luiz Lopes com a lateral da Avenida Antônio Frederico Ozanan; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Antônio Frederico Ozanan, em curva à esquerda com desenvolvimento de 67,88 metros até o ponto A5; deste ponto segue com rumo de 60º44'15"SE e distância de 17,24 metros confrontando com a área de propriedade da Fepasa até o ponto A4A; deste ponto deflete à direita e segue em curva à direita pelo alinhamento projetado num desenvolvimento de 129,94 metros, confrontando com o remanescente, até o ponto 07, inicial desta descrição perimétrica, encerrando uma área de 1.346,57 metros quadrados."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 6.743, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PANIFICADORES DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 072/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MARIA JOSE MASTELLARO PROCESSO: nº 11.701-7/05. ASSINATURA: 12/09/06. VALOR MENSAL: R$ 2.436,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LEONOR PINHEIRO DA SILVA, 236 - ESQUINA COM A RUA DIÓGENES DUARTE PAES, 150 - PARQUE DO COLÉGIO, PARA INSTALAÇÃO DO CAPSI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL. FUND.LEGAL DA CONTRAT. ARTS.24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 145/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: FARE MARKETING E EVENTOS LTDA. PROCESSO: nº 20.187-6/06. ASSINATURA: 14/09/06 VALOR TOTAL: R$ 34.000,00. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.,CONSIST.NA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR GUILHERME ARANTES, NO DIA 24/09/2006, ÀS 21H00, NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI", DURANTE O ENCER.DO FEST.NACIONAL DE MUSICA CANTA ENCATO.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.25, III, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: SHOW DIA 2 4 / 0 9 / 2 0 0 6

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 114/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ASM ATRA SOLUCOES EM RH LTDA PROCESSO: nº 14.080-1/06. ASSINATURA: 01/08/06 VALOR MENSAL: R$ 5.145,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, "CAPUT", C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 136/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAM.SERVICOS LTDA PROCESSO: nº 13.844-1/06. ASSINATURA: 15/09/06 VALOR global: R$ 57.551,04. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO TEATRO POLYTHEAMA MODALIDADE: CONVITE nº 276/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 115/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA INSTALADORA GUARANY LTDA. PROCESSO: nº 12.880-6/06. ASSINATURA: 01/09/06 VALOR global: R$ 58.550,32. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO E AMOSTRAGEM DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PARA CONTROLE DO AQUIFERO FREÁTICO, NO TERMINAL MUNICIPAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 137/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMEN.LTDA. PROCESSO: nº 16.244-1/06. ASSINATURA: 15/09/06 VALOR TOTAL: R$ 129.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MACARRÃO INSTANTÂNEO COM MOLHO DE LEGUMES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES. Proponentes: 01.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, a título precário, das dependências destinadas a lanchonete situada no Paço Municipal "Nova Jundiaí", para exploração comercial.. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). PERMISSIONÁRIA: GIPA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: n.º 02.594-4/98. – Apenso – Processo nº 09.566-3/99. ASSINATURA: 21/09/ 2006. MODALIDADE: Concorrência n.º 10/98. ASSUNTO: Prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 241/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Prestação de serviços para ministrar curso.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
Processo nº 012.599-2/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 454/06
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de tela de arame galvanizado.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **ARAGUAIA COML.DE FERRO E AÇO LTDA**.
Processo nº 020.735-2/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 14.505-7/06 – para execução de obra de reforma da cobertura dos pavilhões do Complexo Educacional e Esportivo Comendador Antonio Carbonari.

"Face ao que consta dos autos**, HOMOLOGO o Convite-Obras nº** 024/06"**,** para execução de obra de reforma da cobertura dos pavilhões do Complexo Educacional e Esportivo Comendador Antonio Carbonari , a favor da seguinte empresa:

UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R$139.799,99."

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 16.110-4/06 – Prestação de serviços técnicos especializados de projeto estrutural das estruturas metálicas do Terminal Rodoviário da Praça da Bandeira-Projeto SITU.

"Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO o Convite-Obras nº 028/06,** Prestação de serviços técnicos especializados de projeto estrutural das estruturas metálicas do Terminal Rodoviário da Praça da Bandeira-Projeto SITU, a favor da seguinte empresa:
-COSTA NEGRAES ENGENHARIA LTDA..... .....R$ 27.600,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração"

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 17.638-3/06 – para execução de obra de reforma da EMEB Ivo de Bona – Bairro do Varjão .

"Face ao que consta dos autos**, HOMOLOGO o Convite-Obras nº** 034/06"**,** para execução de obra de reforma da EMEB Ivo de Bona – Bairro do Varjão , a favor da seguinte empresa:

OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R$ 48.675,01."

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 18.476-7/06 – fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços de impermeabilização de lagos artificiais do Jardim Botânico de Jundiaí .

"Face ao que consta dos autos**, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 038/06**"**,** fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços de impermeabilização de lagos artificiais do Jardim Botânico de Jundiaí, a favor da seguinte empresa:

- IMPERCOM - ENGENHARIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO.....R$ 15.016,09."

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 393/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Aquisição de gravador/leitor cartões, estabilizador e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- LOJAS COLOMBO S/A.....R$ 259.00;
- TEND INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.....R$ 2.771,00;
- CAJAMAR HOME DEPOT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.....R$ 42,70.
Processo nº 017.712-6/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 411/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento de peças para manutenção de veículos Chevrolet.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- USA FREIOS LTDA ME.....R$ 35.000,00.
Processo nº 018.821-4/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 421/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Fornecimento de óleo lubrifiacante e graxa.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.....R$ 20.842,20.
Processo nº 019.377-6/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Convite nº 431/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: fornecimento de areia lavada média.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.....R$ 17.950,00.
Processo nº 019.938-5/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 434/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de lâmpadas, reatores, soquetes e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-INTRAL S/A IND.MAT.ELETRICOS.....R$ 4.683,00
-ALEXANDRE C.P.KLINK EPP..... R$ 2.379,00
-ETIL COM. DE MAT.ELET LTDA..... R$ 144,00
-WORLDCOM COMERCIAL L ..... R$ 1.188,00
-ELETROMEGA COM. LTDA.....R$ 4.180,00
-LOURDES P. SOUZA &CIA L-EPP.....R$ 2.120,00
-MADEZA COMERCIAL LTDA..... R$ 97,80
-CAJAMAR H.D.MAT.C..L-ME.....R$ 824,80
Processo n.º 019.944-3/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 443/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto:aquisição de pratos e canecas de polipropileno - SMEE.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- B.N.P. COMERCIAL LTDA. ME (item 01).....R$ 11.200,00;
- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (item 02) .....R$ 8.598,00.
Processo nº 20.295-7/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 447/06.
Órgão gestor: Guarda Municipal.
Objeto: fornecimento de botas de cano curto -GM.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA ..... R$ 6.912,00.
Processo n.º 20.520-8/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 448/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Objeto: Aquisição de fita de vídeo magnética profissional
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-LR MULTIMIDIA COMERCIAL LTDA.....R$ 5.292,00
-DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R$ 2.950,00
Processo n.º 020.519-0/06

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2006 14 107**, para fornecimento de suco integral de laranja, suco de uva natural e suco de goiaba integral, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o formulário "Proposta de Preços".

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura:

REVOGAMOS o item 01, a pedido do órgão requisitante, em razão de interesse público.

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA, itens 02 e 03.

Processo nº 16.109-6/06.

DENISE DE OLIVEIRA
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 62 – Aquisição de materiais para ostomizados – Registro de Preços. Processo nº 12.034-0/06.

Face ao que consta dos autos e após ouvida a Secretaria Municipal de Finanças, RESOLVO:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA: itens 03, 04, 07, 08, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37.
COLOPLAST DO BRASIL LTDA: itens 01, 05, 09, 16, 19, 36.
HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 06, 11.
NEOMEX HOSPITALAR LTDA: itens 12, 13, 17, 18.
Fica revogado o item 02 por ausência de propostas e item 10 considerando a divergência de preços entre o estimado e o ofertado.

Luciana Lemes
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 20061485 – fornecimento de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 15.060-2/06.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO:**

I - DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pelas empresas **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (no tocante ao item 01) e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA** e **FARMACONN LTDA** (no tocante ao item 02), em virtude da marca cotada se encontrar com registro vencido no Ministério da Saúde e por não possuir Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

II - DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa **SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, referente aos itens 01 e 02, por apresentar valor muito superior ao de referência desta Prefeitura, ficando **REVOGADOS** os referidos itens.
III – **INABILITAR** a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA,** referente ao item 05, por não apresentar a documentação de habilitação no prazo concedido.

IV - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA: referente aos itens 03 e 05;
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA: referente aos itens 04 e 06;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: referente ao item 07;
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; referente ao item 08;
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA; referente ao item 09;
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; referente ao item 10.

ÉTORE MARTINS GERIOLI
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 30, para prestação de serviços de vídeo-monitoramento eletrônico de vias e estabelecimentos públicos da Administração do Município de Jundiaí, por meio de Câmeras de vídeo com transmissão "Wireless" e/ou cabo óptico de imagens e dados com controle informatizado do sistema, compreendendo projeto, instalação, disponibilização das câmeras, do sistema de transmissão de imagens, hardwares e softwares, configuração, manutenção, treinamento dos operadores de software e operação dos sistemas de transmissão e gravação de imagens, pelo prazo de 48 meses, destinado à Secretaria Municipal da Casa Civil
Órgão Gestor: Guarda Municipal
Processo nº 5.326-9/06
HOMOLOGADO ao CONSORCIO LENC-POWER SYSTEMS(Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda e Power Systems Com. e Serv.Ltda).....R$ 57.000,00/mês

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 127/06- Aquisição de películas refletivas destinados à Secretaria Municipal de Transporte. Processo Adm. nº19.953-4/06.

Face ao que consta dos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive com relação aos documentos de habilitação:

- AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. – itens 1 , 2 e 3

Mônica Bellini
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2006 14 100 – Fornecimento de algodão hidrófilo, coletores de artigos descartáveis e de urina, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 15.483-6/06.

Face ao que consta dos autos, solicitada a redução dos preços e realizada pesquisa de mercado, RESOLVO ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – itens 1, 2, 3 e 4;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – item 5.

Lilian C. M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 2006 14 125 – Fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, faixas VI e V, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 18.824-8/06.

Face ao que consta dos autos, solicitada a redução dos preços e realizada pesquisa de mercado, RESOLVO ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO PEDRO LTDA.. – itens 1 e 2.

Lilian C. M. L. Mantovani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na edição nº 2973, de 16 de setembro de 2006, da Imprensa Oficial do Município, no Extrato da Justificativa referente ao processo nº 021.440-8/2006

Onde se lê: **V – Vigência**: 12 (doze) meses.

Leia-se: **V – Vigência**: até dia 31/12/2006.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 449/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: aquisição de placa de regulamentação R1, em chapa de aço - SMT.
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo **nº 20.522-4/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 450/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: aquisição de controlador de semáforo de 6/6

fase.
Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.
Processo **nº 20.521-6/06.**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 021.928-2/2006

I - Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Prefeito Luis Latorre nº 4860 – Vila das Hortências, para instalação das Varas Federais e Dependências Administrativas da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo na Cidade de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações

III - Valor Mensal: R$ 13.327,78 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente a 38% do valor locatício cabente ao Município, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 6.336/04.

IV – Vigência: 34 (trinta e quatro) meses

V - Justificativa: A escolha do imóvel em questão foi determinada em razão de suas características, possuindo dimensões necessárias e adequadas ao desenvolvimento dos serviços que serão oferecidos, tratando-se de local de fácil acesso aos contribuintes.

Quanto ao valor do aluguel mensal do imóvel é resultante da atualização do preço praticado no contrato anterior, de conformidade com as bases pactuadas, ora objeto de renovação pelo período remanescente, em decorrência da substituição, na qualidade de locatária, da Caixa Econômica Federal, pela Justiça Federal de Primeiro Grau, a quem caberá a assunção das despesas correspondentes a 62% do valor locatício mensal. Quanto ao valor do aluguel mensal do imóvel, esta condizente com o preço de mercado, conforme avaliação procedida por técnicos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

(GUSTAVO UNGARO)
Secretário Municipal da Casa Civil

G.P. em 21 de setembro de 2006

Ratifico a escolha feita pelo Sr. Secretario da SMCC, face a justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006
exonerando, a pedido, a servidora LÚCIA HELENA PEIXOTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1192, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006
nomeando a Sra. VANESSA VICENTE LEONARDI RODRIGUES, para exercer o cargo de Médico I – Ginecologista e Obstetra, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 156/24, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1193, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006
designando a servidora RAQUEL BOTELHO LUCIO, para exercer, em substituição, a função de Supervisor de Fiscalização de Ônibus, no Departamento de Transportes Coletivos, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-se-lhe "FC-3", durante o impedimento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de setembro a 30 de setembro de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1194, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006
designando a servidora CÉLIA REGINA TESTA, Orientador Social, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, o cargo de Educador Social, Nível A, junto à Secretaria Municipal de Integração Social, durante o impedimento da titular em gozo de férias-prêmio, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2006, revogadas disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria nº 645, de 18 de janeiro de 2005, no que couber.

PORTARIA N.º 1195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006
resolvendo conceder a servidora MIRIAM ALVES DE OLIVEIRA, Telefonista, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2006.

PORTARIA N.º 1196, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006
resolvendo conceder a servidora CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2006.

PORTARIA N.º 1197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006
nomeando o Sr. ROBERTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 140/5, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006
resolvendo reconhecer a substituição da servidora NEUSA MARIA SIQUEIRA RAMOS, para exercer, a função de Chefe de Expediente da Procuradoria Judicial, na Procuradoria Judicial, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-se-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de setembro a 20 de setembro de 2006, revogadas disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 259 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Ana Maria L. A Nogueira	Nível Univ.	19256-2/2006
Denise Ap. Soares César	Nível Univ.	18529-3/2006
José Roberto Leme	Averb.T.Exerc.	15129-5/2006
Marlene Ap. E. Possari	Nível Univ.	18527-7/2006
Rosalina de A. Souza	Transferência	15127-9/2006
Sandra Maria C.A. Silva	Transferência	14183-3/2006
Sue Ellen F. da Silva	Ressarcimento	17272-1/2006
Viviane Tramontina Torso	Nível Univ.	19592-0/2006

RETIRADA DE DOCUMENTOS:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Antonio V. dos Santos	Cert. Funcional	20372-4/2006
Cercinando S. do Amaral	Cópias	s/nº
Cleyde Regina Oliveira	Cópias	s/nº
Denise Maria Kubitza	Cópias	20440-9/2006
Jair Monteiro	Cert. Funcional	20463-1/2006
Marlene O. Campos	Cópias	20146-2/2006

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

. **EDITAL N.º 258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.**

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.316-4/2005.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO I – GINECOLOGISTA/ OBSTETRA.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
23º. Lugar	CARLOS ED. SARAIVA SUZANO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
. **Secretario Municipal de Recursos Humanos**

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretario de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 014.028-9/2002.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
23º Lugar	ALEXANDRE CASTRO NUNES
24º Lugar	JOSÉ MARIA BUENO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
. Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 021.101-8/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 25 de setembro, ás 09:30 horas,** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo II**Educação Física** Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

FAZ SABER finalmente**,** que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
65º Lugar	LETICIA M. AJIMURA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

IPREJUN

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 514, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006, resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS VELOSO DE CARVALHO SILVA,** ocorrido em 27 de julho de 2006 a seu esposo Sr. **ANDERSON VIEIRA DA SILVA**, RG: 23.019.103-4, a partir de 28 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 515, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006, resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo **JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocorrido em 27 de julho de 2006 à sua esposa Sra. **LEONILDA BORGES DO NASCIMENTO**, RG: 19.876.998-2, a partir de 28 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

XVIII ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ – 2006
VI FESTIVAL ASTRA / FINAMAX DE CORAIS

Regulamento

I – Da Realização

1. A Prefeitura do Município de Jundiaí, pela Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o XVIII Encontro de Corais e VI Festival Astra / Finamax de Corais, na Sala Glória Rocha, à Rua Barão de Jundiaí, nº 1093, em parceria com as empresas Astra e Finamax, de caráter não competivo e não classificatório.

II - Dos Objetivos

2. O Encontro de Corais tem como objetivos:
- Intercâmbio entre os corais participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral da Cidade de Jundiaí, com participação de corais de outros municípios como convidados;
- Conscientizar a comunidade sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- Incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes e professores de canto e música;
- Difundir o trabalho dos corais.

III – Das Participações

3. Poderão participar corais infantis, infanto-juvenis, jovens e adultos.

4. Só será permitido o uso de play back instrumental.

IV – Das Inscrições

4. As inscrições serão realizadas de 25 de setembro a 13 de outubro de 2006, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Casa da Cultura Ariano Suassuna, à Rua Barão de Jundiaí, nº 868 – centro – CEP 13201-775, Jundiaí, São Paulo.

5. Para se inscrever, o grupo deverá enviar:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com o nome de todos os integrantes do coral;
- Breve histórico do coro e do regente (máximo de cinco linhas);
- Uma foto original e atual do grupo para divulgação (não é obrigatório);
- Autorização do pai, mãe ou responsável legal quando menor.

5.1. As inscrições, também, poderão ser feitas via correio ou pelo e-mail culturapmj@jundiai.sp.gov.br;

5.2. Para as inscrições via correio, será considerada a data da postagem.

5.3. As fichas de inscrição que não estiverem devidamente preenchidas, não serão aceitas.

5.4. Mais informações – fone 4521-6922 – segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

6. Não será permitida a troca de repertório ou qualquer tipo de alteração, sem aviso prévio de pelo menos vinte dias de antecedência da data do evento, para a elaboração do programa.

7. A inscrição do coral implicará na aceitação integral do presente regulamento.

8. Cada grupo inscrito terá no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação, incluindo a entrada, montagem e desmontagem e saída do palco.

9. Não haverá tolerância quanto ao tempo e não será permitido nenhum número extra.

V – Dos Ensaios

10. Cada grupo terá direito a apenas um horário de ensaio. Os ensaios deverão ser agendados pelo telefone (11)4521-0971, no Centro das Artes, até uma semana antes do evento.

11. O horário dos ensaios será das 9 às 19h30min de 2ª a 6ª feira, e das 9 às 14 horas e das 17 às 19h30min no sábado e domingo.

12. Duas horas e meia antes do evento a duração do ensaio não poderá, rigorosamente, ultrapassar 15 (quinze) minutos.

13. O coral que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perderá a vez, ficando a critério da Comissão Organizadora, de acordo com a disponibilidade do palco, a marcação de outro horário para ensaio.

VI – Do Cronograma

14. Datas, locais e horário das apresentações:
- De 6 a 12 de novembro de 2006;
- Local: Sala Glória Rocha – Centro das Artes, Rua Barão de Jundiaí, nº 1093;
- Corais jovens e adultos: todos os dias, às 20 horas;
- Corais infantis: sábado e domingo, às 14h30min.

15. Será oferecida oficina aos corais inscritos, que será ministrada por profissional de reconhecida capacidade técnica para aprimorar conhecimentos dos corais inscritos, em local e data a serem definidos.

16. Todos os corais participantes do XVIII Encontro de Corais de Jundiaí e VI Festival Astra / Finamax de Corais receberão certificado de participação.

17. Casos omissos a este regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Evento.

18. Características e equipamentos da Sala Glória Rocha:

Capacidade de público: 334 lugares

Tipo de Palco: TABLADO

DIMENSÕES:

6,00m de profundidade
11,00m de largura
3,50m de altura

01 MD Sony
01 aparelho de CD
01 tape deck
02 caixas de som woofer 18" amplificada
02 caixas de som médio wool agudo amplificada

Camarins superiores:

01 camarim grande
03 camarins pequenos
01 sanitário feminino com chuveiro
01 sanitário masculino com chuveiro

Camarins inferiores:
03 camarins pequenos
01 sanitário feminino sem chuveiro
01 sanitário masculino sem chuveiro

01 hall de espera embaixo do palco

Características Técnicas

Sistema de Som
01 mesa de som de 24 canais Mackie
02 caixa de retorno
05 microfones Shure
01 microfone Shure sem fio (
01 microfone Shure tipo lape
01 equalizador Ciclotron
01 equalizador Cygnus
01 potência SR.200

Sistema de Iluminação
01 mesa de iluminação de 24 canais – 2.000 watt por canal
28 refletores de 500 watt Tel
10 refletores de 1000 watt Te

Vídeo
01 vídeo cassete
01 DVD
01 vídeo presenter
01 projetor para telão
01 telão

01 suporte para teclado

Jundiaí, setembro de 2006.

XVIII ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ – 2006
VI FESTIVAL ASTRA / FINAMAX DE CORAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO ☐ Coral infantil ☐ Coral infanto-juvenil ☐ Coral Adulto

Coral _____ Nº de componentes _____

Regente _____

Responsável pelo grupo _____

Preparador vocal _____

Instrumentista acompanhador _____

Instrumentos utilizados _____

Currículo do coro e do regente juntos, contendo no máximo 1000 toques (incluindo espaços e sinais de pontuação). Currículos com tamanho maior serão sujeitos a corte e/ou edição

Contato

Nome p/ contato _____

Telefone / Celular _____ E-mail _____

Endereço _____

Programa

	Nome da obra	Compositor	Ano de nasc. / falecimento	Duração

Dias disponíveis para a apresentação (marcar todas as possibilidades)

Coral infanto-juvenil e coral adulto:

☐ 6/11 ☐ 7/11 ☐ 8/11 ☐ 9/11 ☐ 10/11 ☐ 11/11 ☐ 12/11 horário: 20 horas

Coral infantil:

☐ 11/11 ☐ 12/11 horário: 14h30min

XVIII ENCONTRO DE CORAIS DE JUNDIAÍ – 2006
VI FESTIVAL ASTRA / FINAMAX DE CORAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO – INTEGRANTES DO CORAL

	NOME	R.G.
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

_____
Responsável pelo coral

Data: _____/ _____/ 2006

SECRETARIA DE FINANÇAS

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**592.066.692,00**	**592.109.455,23**	**93.728.862,72**	**93.728.862,72**	**408.193.175,26**	**408.193.175,26**	**183.916.279,97**
Tributárias	165.250.000,00	165.250.000,00	23.065.926,51	23.065.926,51	109.423.559,73	109.423.559,73	55.826.440,27
Impostos	149.500.000,00	149.500.000,00	21.388.145,62	21.388.145,62	97.992.099,44	97.992.099,44	51.507.840,56
IPTU	80.000.000,00	80.000.000,00	5.506.419,18	5.506.419,18	36.859.268,25	36.859.268,25	13.140.731,75
ISSQN	54.000.000,00	54.000.000,00	11.786.905,83	11.786.905,83	47.005.095,82	47.005.095,82	26.994.904,18
ITBI	7.500.000,00	7.500.000,00	1.644.383,94	1.644.383,94	5.253.617,20	5.253.617,20	2.246.382,80
IRRF	18.000.000,00	18.000.000,00	2.451.436,67	2.451.436,67	8.874.878,17	8.874.878,17	9.125.921,83
Taxas	15.750.000,00	15.750.000,00	1.676.996,17	1.676.996,17	11.444.272,67	11.444.272,67	4.305.727,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-215,28	-215,28	-12.772,18	-12.772,18	12.772,18
Contribuições	25.110.000,00	25.110.000,00	5.488.865,38	5.488.865,38	20.374.673,07	20.374.673,07	4.735.326,93
Patrimoniais	25.529.898,00	25.571.801,23	6.664.802,59	6.664.802,59	25.571.801,23	25.571.801,23	0,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	16.410.000,00	16.410.000,00	2.563.084,43	2.563.084,43	9.831.315,01	9.831.315,01	6.578.684,99
Transferências Correntes	353.823.690,00	353.823.690,00	55.360.296,84	55.360.296,84	240.587.590,02	240.587.590,02	113.236.099,98
(-) Contas Redutoras (ICMS,IPM,IPI Exp)	(34.282.500,00)	(34.282.500,00)	(5.428.415,54)	(5.428.415,54)	(21.596.846,97)	(21.596.846,97)	12.685.653,03
Outras Receitas Correntes	40.226.464,00	40.226.464,00	6.033.502,11	6.033.502,11	24.001.083,17	24.001.083,17	16.225.380,83
Receitas de Capital (B)	**9.510.000,00**	**10.701.663,79**	**3.691.992,42**	**3.691.992,42**	**6.477.778,02**	**6.477.778,02**	**4.223.885,77**
Operações de Crédito	1.560.000,00	2.526.294,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.526.294,00	2.526.294,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.560.000,00	2.526.294,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.526.294,00	2.526.294,00	0,00
Alienação de Bens	230.000,00	455.360,79	428.954,59	428.954,59	455.360,79	455.360,79	0,00
Amortização de Empréstimos	1.050.000,00	1.050.000,00	182.852,16	182.852,16	717.904,11	717.904,11	332.095,88
Transferências de Capital	6.670.000,00	6.670.000,00	1.080.185,67	1.080.185,67	2.778.210,12	2.778.210,12	3.891.789,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**601.576.692,00**	**602.811.119,02**	**97.420.855,14**	**97.420.855,14**	**414.670.953,28**	**414.670.953,28**	**188.140.165,74**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**494.844.498,00**	**511.767.835,96**	**71.205.653,28**	**76.206.866,57**	**332.439.777,66**	**279.711.866,30**	**179.328.058,30**
Pessoal/Encargos Sociais	256.371.180,00	257.034.621,30	36.561.664,42	36.134.108,12	137.906.354,66	136.891.748,24	119.468.266,64
Juros/Encargos da Dívida Interna	23.277.000,00	22.593.363,00	0,00	3.538.473,13	21.335.812,47	12.988.380,12	1.257.650,53
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	215.196.318,00	232.139.651,66	34.643.988,78	36.533.225,28	173.197.510,53	129.830.835,97	58.602.141,13
Despesas de Capital (D)	**103.749.745,00**	**120.241.760,00**	**7.417.824,62**	**8.560.832,04**	**54.864.291,49**	**32.788.079,58**	**65.377.468,87**
Investimentos	66.504.745,00	82.996.760,00	7.417.824,62	6.755.527,97	44.671.236,24	26.184.422,04	38.325.523,85
Inversões Financeiras	26.790.000,00	26.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.790.000,00
Amortização da Dívida	10.455.000,00	10.455.000,00	0,00	1.805.304,07	10.193.055,25	6.603.657,46	261.944,75
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	10.455.000,00	10.455.000,00	0,00	1.805.304,07	10.193.055,25	6.603.657,46	261.944,75
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.982.449,00	2.717.331,09					
DESPESA TOTAL (C+D)	**598.594.243,00**	**632.009.596,02**	**78.623.477,92**	**84.767.698,61**	**387.304.069,15**	**312.497.945,93**	**244.705.526,87**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**2.982.449,00**	**-20.198.477,00**	**18.796.377,32**	**12.653.156,53**	**27.366.884,13**	**102.173.009,49**	

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC 1SP 171313O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Anexo - Modelo I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	82.533.013,38	360.064.302,74	68.987.968,92	345.143.995,39	74.468.226,98	274.668.214,22	14.920.307,35	3,60%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.887.041,76	54.606.650,54	9.635.508,90	42.160.073,76	10.299.471,63	37.828.849,61	12.446.576,78	3,00%
Escola Superior de Ed.Física	659.263,39	2.904.060,00	708.431,49	2.707.507,20	726.495,29	2.456.566,32	196.552,80	0,05%
Faculdade de Medicina Jundiaí	1.910.310,83	7.369.200,10	3.392.699,02	14.788.173,54	3.487.116,78	14.378.220,64	-7.418.973,44	-1,79%
Fundação Televisão Educativa	1.409,14	3.941,35	198.684,17	823.706,23	207.541,58	779.114,70	-819.764,88	-0,20%
Fundação Mun.Ação Social	1.560.585,93	4.031.474,69	1.965.106,15	11.544.903,31	2.449.021,24	8.047.204,30	-7.513.428,62	-1,81%
Fundação Casa da Cultura	20.774,57	62.999,80	22.312,57	126.982,16	20.275,29	121.685,16	-63.982,36	-0,02%
IPREJUN-Inst.Prev.do Mun.Jund.	10.734.697,90	40.234.974,60	3.348.275,50	12.168.801,32	3.409.021,45	12.046.058,49	28.066.173,28	6,77%
TOTAIS:	**97.420.055,14**	**414.670.953,28**	**78.623.477,82**	**387.304.069,15**	**84.767.698,61**	**312.497.063,83**	**27.366.884,13**	**6,60%**

*Prefeitura e Câmara

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC 1SP 171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizado	4º BIMESTRE Empenhado	4º BIMESTRE Liquidado	Acumulado Empenhado	Acumulado Liquidado	Acumulado a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	15.232.000,00	15.232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.232.000,00
1	31	Ação Legislativa	15.102.000,00	15.102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102.000,00
1	28	Encargos Especiais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	30.810.997,00	30.397.999,18	6.807.753,96	7.399.397,03	34.183.226,19	29.841.863,32	22.214.172,99
4	121	Planejamento e Orçamento	75.500,00	71.089,50	7.272,96	9.135,47	18.826,19	17.988,99	53.063,31
4	122	Administração Geral	28.153.697,00	28.333.955,26	5.271.193,96	5.924.132,60	18.974.302,07	15.988.396,33	9.359.493,27
4	123	Administração Financeira	6.093.800,00	5.947.934,01	756.121,78	800.444,02	3.670.865,57	3.396.471,80	2.277.089,34
4	125	Normatização e Fiscalização	14.620.000,00	14.660.500,00	1.884.308,69	1.807.905,90	7.925.738,32	7.830.885,40	6.734.761,68
4	127	Ordenamento Territorial	36.000,00	407.609,42	57.546,82	55.704,82	172.805,22	169.069,72	234.764,20
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.200.000,00	2.217.946,06	348.345,02	380.630,18	1.340.270,22	1.341.364,39	876.676,84
4	129	Administração de Receitas	3.236.000,00	3.091.714,00	288.488,83	466.291,67	942.211,97	786.293,80	2.149.502,03
4	131	Comunicação Social	1.570.000,00	1.570.000,00	398.419,68	190.061,09	1.129.097,63	739.633,61	440.902,37
4	212	Cooperação Internacional	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	12.445.210,00	12.801.553,26	1.707.080,93	1.798.827,39	7.341.122,36	7.598.364,38	5.552.430,92
6	181	Policiamento	12.192.800,00	12.441.143,28	1.673.806,74	1.739.551,61	7.106.853,64	6.924.282,77	5.534.289,64
6	182	Defesa Civil	252.410,00	252.410,00	33.274,19	59.296,29	234.268,52	674.082,61	18.141,48
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.943.894,00	24.896.809,59	3.804.840,25	3.333.770,29	15.252.104,94	12.908.880,28	9.586.700,59
8	241	Assistência ao Idoso	135.000,00	189.738,73	2.844,00	0,00	2.844,00	0,00	187.894,73
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.811.700,00	1.834.170,09	245.909,78	235.623,59	846.834,23	721.990,93	986.336,77
8	244	Assistência Comunitária	10.703.404,00	9.777.712,85	1.347.911,94	1.617.897,94	6.449.292,96	5.931.224,37	3.332.419,89
8	122	Administração Geral	380.000,00	1.672.983,00	29.481,39	86.231,85	299.902,44	386.897,65	1.403.080,56
8	303	Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	10.000,00	0,00	100,00	7.150,00	3.000,00	2.850,00
8	306	Alimentação e Nutrição	11.101.200,00	11.303.200,00	2.180.713,18	1.384.200,91	7.690.101,31	5.664.805,73	3.894.098,69
8	334	Fomento ao Trabalho	17.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.944.000,00	54.944.000,00	4.688.480,98	4.759.694,51	17.849.787,65	17.359.601,24	36.894.212,38
9	272	Previdência do Regime Estatutário	45.140.000,00	45.140.000,00	3.294.106,41	3.344.842,67	11.896.295,92	11.800.717,67	33.243.702,08
9	846	Outros Encargos Especiais	8.799.000,00	8.799.000,00	1.381.184,88	1.384.632,86	5.481.986,30	5.300.542,79	3.316.013,70
9	122	Administração Geral	805.000,00	805.000,00	54.189,69	64.478,78	272.505,43	245.340,82	532.496,65
10	0	SAÚDE	139.252.530,00	140.651.841,23	24.103.865,47	22.817.295,03	102.282.410,98	84.157.112,78	38.271.422,25
10	301	Atenção Básica	39.436.000,00	39.811.562,06	5.215.086,42	5.261.341,51	23.541.612,01	18.294.427,89	16.269.950,05
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	89.616.230,00	90.381.465,74	17.331.680,44	15.817.380,23	51.306.617,19	39.306.015,26	18.875.848,36
10	304	Vigilância Sanitária	2.681.500,00	2.701.591,68	437.740,24	330.823,87	2.309.722,36	2.019.240,00	391.869,12
10	305	Vigilância Epidemiológica	3.808.800,00	3.877.813,69	602.219,26	998.733,11	2.401.284,37	2.239.457,72	1.475.529,23
10	122	Administração Geral	3.670.000,00	3.682.208,15	377.135,11	478.736,31	2.623.382,69	2.097.501,89	1.058.825,46
11	0	TRABALHO	1.098.500,00	1.105.696,00	130.245,33	152.676,46	706.122,76	630.522,80	399.573,24
11	334	Fomento ao Trabalho	1.098.500,00	1.105.696,00	130.245,33	152.676,46	706.122,76	630.522,80	399.573,24
12	0	EDUCAÇÃO	121.303.700,00	130.124.874,19	16.363.539,50	17.817.146,03	70.317.583,88	59.859.726,34	59.806.990,31
12	361	Ensino Fundamental	69.849.300,00	76.959.848,44	11.492.790,00	11.499.180,22	43.139.984,59	37.142.597,62	32.825.863,85
12	362	Ensino Médio	750.000,00	987.555,10	86.690,90	161.798,16	382.964,90	478.826,51	408.893,20
12	363	Ensino Profissional	480.000,00	550.141,05	21.982,97	81.592,79	523.182,97	269.178,63	26.958,13
12	364	Ensino Superior	16.130.000,00	17.970.000,00	2.004.130,95	2.115.612,07	8.570.880,74	7.909.786,98	9.399.319,26
12	365	Educação Infantil	14.732.200,00	15.761.366,40	5.739.090,33	5.941634,23	17.149.591,84	15.980.786,50	16.645.776,56
12	366	Educação de Jovens e Adultos	183.500,00	245.841,20	16.141,27	16.316,04	52.792,73	51.582,60	104.888,47
12	846	Outros Encargos Especiais	190.000,00	70.000,00	3.713,04	5.862,50	58.826,16	22.825,52	11.173,84
13	0	CULTURA	4.519.500,00	4.501.890,00	461.800,93	522.770,49	2.387.196,11	2.211.612,99	1.914.693,89
13	391	Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	151.000,00	151.000,00	281,10	25.228,12	158.526,76	92.841,06	12.473,24
13	392	Difusão Cultural	4.127.000,00	3.980.990,00	452.119,69	457.682,88	2.394.163,34	1.998.671,92	1.895.780,96
13	122	Administração Geral	40.500,00	100.900,00	9.498,14	40.860,49	194.406,51	120.099,91	6.433,69
15	0	URBANISMO	65.383.504,00	70.872.982,54	9.876.645,49	10.851.180,43	46.702.830,00	32.555.788,23	33.080.152,54
15	451	Infra-Estrutura Urbana	17.127.000,00	27.625.355,61	3.785.494,03	4.020822,20	10.120.981,00	7.770.961,78	8.504.854,61
15	452	Serviços Urbanos	45.371.000,00	40.147.127,54	5.897.391,22	6.510.441,96	26.617.385,00	23.922.886,87	22.549.742,54
15	453	Transporte Coletivos Urbanos	1.846.000,00	2.079.263,39	84.824,32	98.634,42	442.363,08	302.135,32	1.432.900,31
15	122	Administração Geral	1.037.504,00	1.005.236,20	110.871,92	114.871,83	412.980,92	559.804,26	592.655,28
16	0	HABITAÇÃO	12.485.200,00	14.281.844,80	1.944.626,49	1.845.841,52	9.399.220,78	6.641.842,84	4.869.818,02
16	482	Habitação Urbana	12.485.200,00	14.281.844,80	1.944.626,49	1.845.841,52	9.399.220,78	6.641.842,84	4.869.818,02
17	0	SANEAMENTO	15.610.000,00	16.318.970,54	5.449.544,30	6.107.253,78	28.907.124,02	20.901.596,23	9.411.846,52
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.610.000,00	16.318.970,54	5.449.544,30	6.107.253,78	28.907.124,02	20.901.596,23	9.411.846,52
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	426.000,00	420.191,99	4.405,60	11.170,60	52.312,99	37.632,99	367.879,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	426.000,00	420.191,99	4.405,60	11.170,60	52.312,99	37.632,99	367.879,00
20	0	AGRICULTURA	1.109.000,00	1.109.000,00	153.888,11	134.269,09	637.521,97	609.995,40	471.478,03
20	605	Abastecimento	1.034.000,00	1.034.000,00	152.497,06	129.299,49	593.244,39	570.842,87	490.755,61
20	122	Administração Geral	75.000,00	75.000,00	631,05	5.000,56	54.277,58	35.512,66	20.722,42
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.000,00
23	608	Turismo	31.000,00	31.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	7.248.000,00	9.723.178,96	1.221.323,45	1.304.365,54	4.704.929,62	4.122.481,61	5.015.248,94
27	811	Desporto de Rendimento	807.000,00	756.762,80	129.570,11	193.187,44	615.406,95	527.799,59	141.355,85

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

27	812	Desporto Comunitário	6.141.000,00	8.909.339,74	1.081.320,13	1.141.813,41	4.034.629,42	3.562.478,75	4.874.710,32
27	122	Administração Geral	300.000,00	54.076,02	10.633,19	12.364,69	44.893,27	32.243,27	9.182,75
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	51.228.449,00	50.681.839,27	115.979,82	5.616.866,20	46.364.621,37	33.950.473,67	4.317.217,90
28	843	Serviço da Dívida Interna	33.732.000,00	33.048.563,00	0,00	5.344.777,24	31.528.967,72	19.590.037,58	1.519.595,28
28	846	Outros Encargos Especiais	17.496.449,00	17.633.276,27	115.979,82	272.088,96	14.835.653,65	14.360.436,09	2.797.622,62
		TOTAL	**601.706.692,00**	**634.726.927,07**	**78.623.477,82**	**84.767.698,63**	**387.304.069,15**	**312.497.063,83**	**247.422.857,92**

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C.Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC 1SP 171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.863.125,35	38.922.289,63	40.347.545,51	41.111.970,06	35.556.441,78	33.989.453,02	36.466.375,08	40.728.663,78	40.177.799,05	40.827.642,19	41.525.994,25	42.878.364,32	535.099.014,57	511.729.832,30	562.441.394,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.913.917,82	5.812.980,53	6.002.751,79	6.008.126,60	5.919.586,90	5.989.638,49	6.220.027,33	5.692.699,03	5.750.832,14	5.798.390,36	5.792.987,40	6.009.752,49	71.103.126,73	72.779.236,98	62.192.798,00
Autarquias	5.674.802,05	5.628.135,93	5.792.786,05	5.434.364,35	5.206.752,96	5.762.579,89	6.095.264,02	5.494.719,63	5.556.480,18	5.539.446,25	5.492.182,77	5.629.237,23	71.031.798,08	70.084.113,95	60.225.000,00
Fundações Públicas	236.615,77	184.634,38	209.996,07	219.995,59	142.774,19	192.438,60	1.429.968,61	1.199.984,28	225.043,96	258.944,11	300.804,63	238.489,28	4.887.430,65	2.695.123,13	2.711.798,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	42.776.043,35	44.735.270,53	46.350.296,51	49.020.096,46	40.875.028,77	39.944.471,31	43.687.000,96	46.421.362,76	39.917.304,36	47.365.432,55	46.421.381,45	50.734.006,46	611.024.281,38	584.995.084,48	626.561.192,00
I - DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Incrig. Adm. Dir/Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	948.375,97	958.111,06	1.000.110,91	1.002.605,10	886.330,90	904.775,06	1.000.998,17	959.678,24	957.346,87	1.100.220,61	1.051.790,09	1.000.909,48	12.730.729,62	10.226.946,20	8.600.000,00
Compensação Financ.entre Reg.Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	3.182.969,40	3.436.646,78	3.609.894,46	3.724.606,67	2.968.572,02	3.089.341,40	2.757.581,51	3.418.903,78	3.210.021,08	3.473.476,44	3.592.080,07	3.731.113,12	39.961.864,71	29.747.671,72	35.200.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00	0,00	0,00
Subtotal	4.131.344,40	4.394.757,84	4.610.005,37	4.777.211,77	3.854.902,92	3.994.116,47	3.758.579,68	4.378.582,02	4.167.367,95	4.573.697,05	4.643.870,16	4.732.022,59	52.692.594,33	39.974.617,92	43.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	38.645.697,95	41.339.281,64	42.700.245,85	45.302.634,66	36.214.093,85	35.950.355,04	39.905.050,61	41.031.064,51	35.751.941,39	41.953.726,97	44.037.512,34	46.972.474,24	560.331.986,95	544.930.463,56	584.300.192,00

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia Cristiano Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC1SP171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

4º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	9.270.000,00	9.270.000,00	2.002.211,95	8.307.210,76	**962.789,24**
Contribuições dos Servidores Ativos	8.240.000,00	8.240.000,00	1.990.690,61	7.733.366,29	**506.633,71**
Contribuições dos Servidores Inativos	450.000,00	450.000,00	106.923,49	323.720,03	**126.279,97**
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	**10.000,00**
Receitas Patrimoniais	13.200.000,00	13.200.000,00	4.152.384,61	15.085.726,05	**-1.885.726,05**
Compensações Previdenciárias	3.050.000,00	3.050.000,00	472.941,49	1.331.327,12	**1.718.672,88**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	10.920.000,00	10.920.000,00	2.009.545,75	7.041.104,21	**3.878.895,79**
Total	**45.140.000,00**	**45.140.000,00**	**10.734.697,90**	**39.822.454,46**	**5.317.545,54**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	13.000.000,00	13.000.000,00	2.096.930,76	8.136.051,98	2.096.930,76	8.136.051,98	**4.863.948,02**
Pensionistas	3.400.000,00	3.400.000,00	620.471,56	2.276.961,77	620.471,56	2.276.961,77	**1.123.038,23**
Outros Benefícios	1.900.000,00	1.900.000,00	576.704,09	1.483.284,17	627.140,35	1.387.703,92	**416.715,83**
Outras Despesas	26.840.000,00	26.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**26.840.000,00**
Total	**45.140.000,00**	**45.140.000,00**	**3.294.106,41**	**11.896.297,92**	**3.344.542,67**	**11.800.717,67**	**33.243.702,08**

III - RESULTADO	0,00	0,00	7.440.591,49	27.926.156,54	7.390.155,23	28.021.736,79	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**41.740.267,31**	**Despesas**	**13.632.906,36**
Orçamentárias	39.822.454,46	Orçamentárias pagas	12.046.058,49
Extra-orçamentárias	1.917.812,85	Extra-orçamentárias	1.543.486,89
		Inscrição Restos a pagar*	43.360,98
Saldo do exercício anterior	**150.703.700,51**	**Saldo Atual**	**178.811.061,46**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	13.028,24	Bancos Conta Movimento	50.060,18
Aplicações Financeiras	150.690.672,27	Aplicações Financeiras	178.761.001,28
Total Geral	**192.443.967,82**		**192.443.967,82**

** Relativo ao último bimestre*

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC1SP171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
4º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**592.109.455,23**	**93.728.062,72**	**408.193.175,26**	**93.728.062,72**	**408.193.175,26**	**368.002.120,00**
Receitas de Capital	**10.701.663,79**	**3.691.992,42**	**6.477.778,02**	**3.691.992,42**	**6.477.778,02**	**4.553.941,70**
Subtotal:	**602.811.119,02**	**97.420.055,14**	**414.670.953,28**	**97.420.055,14**	**414.670.953,28**	**372.556.061,70**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.526.294,00	2.000.000,00	2.526.294,00	2.000.000,00	2.526.294,00	**3.468.143,79**
Rendas de aplicações Financeiras	25.529.038,00	6.664.802,99	25.571.801,23	6.664.802,99	25.571.801,23	**22.775.498,35**
Amortização de Empréstimos	1.080.000,00	182.852,16	717.904,11	182.852,16	717.904,11	**650.404,95**
Receitas de alienações de ativos	230.000,00	428.954,59	455.369,79	428.954,59	455.369,79	**16.615,65**
Subtotal	**29.335.332,00**	**9.276.609,74**	**29.271.369,13**	**9.276.609,74**	**29.271.369,13**	**26.910.662,74**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**573.475.787,02**	**88.143.445,40**	**385.399.584,15**	**88.143.445,40**	**385.399.584,15**	**345.645.398,96**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**511.767.835,96**	**82.108.706,13**	**283.505.507,76**	**76.206.866,57**	**279.711.984,33**	**262.535.382,46**
(-) Juros e Encargos da Dívida	22.593.563,00	3.539.473,17	12.989.380,12	3.539.473,17	12.989.380,12	43.771.238,12
Subtotal	**489.174.272,96**	**78.569.232,96**	**190.516.127,64**	**72.667.393,40**	**266.722.604,21**	**218.764.144,34**
Despesas de Capital	**120.241.760,06**	**5.951.614,18**	**24.223.857,46**	**8.560.832,04**	**32.785.079,50**	**19.747.297,77**
(-) Deduções	**10.455.000,00**	**1.805.304,07**	**6.600.657,46**	**1.805.304,07**	**6.600.657,46**	**5.854.228,27**
Amortização de Dívida	10.455.000,00	1.805.304,07	6.600.657,46	1.805.304,07	6.600.657,46	5.854.228,27
Concessão de Empréstimos						0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						0,00
Subtotal	**109.786.760,06**	**4.146.310,11**	**17.623.200,00**	**6.755.527,97**	**26.184.422,04**	**13.893.069,50**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.717.331,05**	**2.494.249,00**	**2.494.249,00**			**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**598.961.033,02**	**82.715.543,07**	**208.139.327,64**	**79.422.921,37**	**292.907.026,25**	**232.657.213,84**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-22.767.914,95**	**7.922.151,33**	**179.754.505,51**	**8.720.524,03**	**92.492.557,90**	**112.988.185,12**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	**Em 31/12 Exerc. Anterior (A)**	**Bimestre Anterior (B)**	**Bimestre Atual (C)**	**No Bimestre (C-B)**	**Janeiro até o Bimestre (C-A)**
I. Dívida Consolidada	**310.858.491,25**	**299.650.713,61**	**301.206.861,13**		
II. Deduções:(*)	**225.785.479,47**	**288.454.578,16**	**295.725.910,79**		
Ativo Disponível	230.116.584,59	288.480.285,63	295.745.566,32		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	4.331.105,12	25.707,47	19.655,53		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**85.073.011,78**	**11.196.135,45**	**5.480.950,34**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**85.073.011,78**	**11.196.135,45**	**5.480.950,34**	**-5.715.185,11**	**-79.592.061,44**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Edméia C.Marques Causs
Assessor Municipal VI CRC 1SP 171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

4º BIMESTRE DE 2006

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	**47.631.897,63**	**0,00**	**0,00**	**135.584,58**	**3.116.045,93**	**1.849.880,96**	**36.874.902,88**	**7.640.948,82**	**0,00**
Prefeitura Municipal	45.428.526,30			135.584,58	3.114.225,66	1.797.828,96	34.825.734,99	**7.488.565,65**	
Órgãos/Entidades	**2.203.371,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.820,27**	**52.052,00**	**2.049.167,89**	**152.383,17**	**0,00**
Escola Sup. De Educação Física	202.352,58			0,00	1.052,00	8.050,00	178.482,78	**22.817,80**	
Faculdade de Medicina Jundiaí	419.009,88			0,00	768,27	6.041,94	398.576,08	**19.665,53**	
Fundação Casa da Cultura	27.843,28			0,00	0,00	0,00	27.843,28	**0,00**	
Fundação Mun.Ação Social	1.475.289,21			0,00	0,00	33.411,84	1.365.389,37	**109.899,84**	
Fundação Televisão Educativa	35.515,40			0,00	0,00	0,00	35.515,40	**0,00**	
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jdí	43.360,98			0,00	0,00	4.548,22	43.360,98	**0,00**	
TOTAL:	**47.631.897,63**	**0,00**	**0,00**	**135.584,58**	**3.116.045,93**	**1.849.880,96**	**36.874.902,88**	**7.640.948,82**	**0,00**

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Edméia C.Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC1SP 171313/O-1

José Carlos da Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**529.946.429,19**		**569.931.986,95**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**217.182.377,19**	**40,98**	**229.584.408,05**	**40,28**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			292.375.109,31	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	286.171.071,76	54,00	307.763.272,95	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	4.899.190,30	0,92	5.651.744,61	0,99
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	63.593.571,50	12,00	68.391.838,43	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**85.073.011,78**	**16,05**	**5.480.950,34**	**0,96**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	635.935.715,03	120,00	683.918.384,34	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	116.588.214,42	22,00	125.385.037,13	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**5.817.171,69**	**1,10**	**2.000.000,00**	**0,35**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	84.791.428,67	16,00	91.189.117,91	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	37.096.250,04	7,00	39.895.239,09	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Jundiaí, 21/09/06

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Ednéia C.M.Causs
Assessor Municipal VI
CRC1SP 171313/O-1

José Carlos Costa Amaro
Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	10.435.204,16	10.498.047,53	13.866.519,30	13.540.950,36	8.739.336,46	10.656.812,91	10.960.298,78	10.821.620,16	12.608.619,51	12.165.382,72	11.392.645,91	12.190.628,11	137.875.165,91
Mão-de-Obra terceirizada	1.462.748,03	3.598.730,14	2.193.029,40	3.949.910,64	5.837.750,35	4.463.495,80	2.808.423,17	3.042.114,84	5.481.046,34	3.235.590,71	4.007.929,25	642.097,66	40.714.884,52
Encargos Sociais	1.804.185,06	1.943.422,38	3.664.143,59	1.952.688,92	1.945.538,21	1.740.997,52	2.186.763,66	1.929.842,09	2.533.744,34	2.375.670,03	2.272.007,44	2.218.689,07	26.565.801,61
Inativos	403.570,27	455.585,35	806.991,21	454.795,25	408.856,71	409.552,14	395.775,78	391.580,80	462.035,50	414.854,18	403.259,55	429.498,09	5.526.364,73
Pensionistas	96.519,03	140.386,68	192.779,44	99.046,44	98.197,90	97.587,03	99.346,61	98.842,25	111.694,84	102.299,06	101.265,24	171.889,00	1.359.848,32
Salário Família	115.680,00	115.710,00	115.944,81	114.960,00	115.020,00	114.810,00	115.140,24	135.205,00	135.684,54	134.900,00	135.193,62	142.205,00	1.490.513,21
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.293,94	0,00	0,00	47.293,94
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.002.182,50	1.001.990,95	7.045.379,53	950.823,49	1.285.506,59	957.100,51	1.028.800,96	951.591,80	1.062.867,19	1.065.795,79	1.022.432,62	1.099.803,75	18.440.055,66
Subtotal	15.320.096,95	17.745.873,03	27.884.787,26	21.070.075,10	18.426.206,25	18.440.438,91	17.594.548,16	17.370.896,94	22.395.492,66	19.541.886,43	19.424.733,63	16.804.911,58	232.019.107,00
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	28.769,99	38.239,53	29.612,99	1.213.839,35	76.278,86	6.191,11	15.788,16	28.975,40	33.298,32	15.622,47	547.151,50	400.932,17	2.434.699,85
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	28.769,99	38.239,53	29.612,99	1.213.839,35	76.278,86	6.191,11	15.788,16	28.975,40	33.298,32	15.622,47	547.151,50	400.932,17	2.434.699,85
TOTAL	15.291.326,96	17.707.633,50	27.855.174,27	19.856.235,75	18.349.927,39	18.434.247,80	17.578.761,00	17.341.121,54	22.362.194,34	19.526.223,96	18.877.582,13	18.403.979,41	229.584.408,05

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	912.438,04	920.333,83	1.046.641,90	1.861.530,57	942.421,89	968.807,31	954.166,26	958.626,31	1.151.980,51	1.063.138,94	1.031.542,62	1.065.388,14	12.876.996,32
Despesas com Pensionistas	252.629,02	246.314,15	247.347,11	488.761,01	264.347,34	256.999,71	254.842,70	254.173,89	312.167,54	314.354,97	299.541,60	320.929,96	3.512.013,06
Outros benefícios e desp. com Inativos	161.045,35	158.145,22	187.918,34	57.114,76	318.707,44	123.155,32	76.020,78	81.837,43	224.186,57	82.692,96	353.181,87	223.522,22	2.027.587,84
Subtotal	1.326.112,41	1.324.793,20	1.481.907,35	2.387.406,34	1.525.476,67	1.348.542,40	1.285.029,74	1.294.841,63	1.688.314,62	1.460.186,47	1.684.266,09	1.609.840,32	18.416.517,22
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	948.371,97	903.311,58	1.003.153,59	1.852.849,15	896.335,90	965.173,06	1.003.998,17	939.630,55	981.828,97	1.172.465,57	1.040.281,75	1.057.332,35	12.364.772,61
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	377.740,44	421.481,62	478.753,76	534.557,19	629.140,77	383.369,34	281.031,57	354.871,08	706.485,65	287.720,90	643.984,34	552.507,97	5.051.744,61

Ary Fossen
Prefeito Municipal

Edméia C. Marques Causs
Assessor Municipal VI
CRC1SP 171313-O-1

José Carlos da Costa Arruaro
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1325.01.99.00.00-Rec.Remun.Outros Dep.Banc.Rec.Vinc.				
1325.01.99.16.00-FNAS / Febem	362,02	2.860,49	-	2.860,49
1325.01.99.20.00-SEADS/Progr. Estadual Prot.Soc.Basica	82,44	765,99	-	765,99
1325.01.99.21.00-SEADS/Progr.Estadual Prot.Soc.Espec.	227,57	1.321,30	-	1.321,30
1325.01.99.25.00-SEADS/Creche do Idoso	1.683,68	17.216,13		17.216,13
1325.01.99.35.00-SEADS/Benefício Prestação Continuada	19,52	19,52	-	19,52
1325.01.99.53.00-MDS/SUAS-PPSEM-Compl.Pes.c/Defic.	127,44	1.538,19	-	1.538,19
1325.01.99.54.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	58,14	509,49		509,49
1325.01.99.55.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	56,88	394,19		394,19
1325.01.99.56.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Familia	217,52	1.404,19	-	1.404,19
1325.01.99.57.00-MDS/SUAS-Prog.Prot.Soc.Bas.Infancia	16,10	326,23	-	326,23
1325.01.99.61.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Progr.Sociais	216,23	744,65	-	744,65
1325.01.99.63.00-FNAS / BBAJ	374,45	2.047,37	-	2.047,37
1325.01.99.65.00-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	-	790,21	-	790,21
1325.01.99.66.00-MDS/Projeto Serv.Proteção Socioassistencial a pessoa idosa	351,45	827,48	-	827,48
1761.00.25.00.00 - Transferencias de Convênios União				
1761.03.09.00.00 - FNAS / BBAJ	-	45.500,00	-	45.500,00
1761.04.01.00.00-MDS/SUAS-PPSEM Compl.Pes.Deficien	25.920,00	181.440,00	250.000,00	(68.560,00)
1761.04.02.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Bolsa	-	5.520,00	24.400,00	(18.880,00)
1761.04.03.00.00-MDS/SUAS-PPSEMCC-Peti-Jornada	2.200,00	9.900,00	24.700,00	(14.800,00)
1761.04.04.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Social Bas.Familia	6.000,00	48.000,00	41.500,00	6.500,00
1761.04.05.00.00-MDS/SUAS-Prog.Pr.Soc.Bas.Infancia	4.553,00	31.871,00	57.300,00	(25.429,00)
1761.04.06.00.00-MDS/Progr.Bolsa Familia/Cadastro Único de Programas Sociais	26.712,10	59.616,83	-	59.616,83
1761.04.07.00.00-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	-	150.000,00	-	150.000,00
1761.04.08.00.00-MDS/Projeto Serv.Proteção Sicioassistencial a pessoa idosa	-	50.000,00	-	50.000,00
1762.99.00.00.00-Outras Transf.Convênios dos Estados				
1762.99.06.00.00 - Febem	19.200,00	62.400,00	86.300,00	(23.900,00)
1762.99.08.00-SEADS/Benefício Prestação Continuada	1.944,00	1.944,00	-	1.944,00
1762.99.11.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Básica	7.620,00	60.984,00	97.100,00	(36.116,00)
1762.99.12.00.00 - Seads/Prog.Est.Prot.Social Especial	13.440,00	107.520,00	155.200,00	(47.680,00)
TOTAL	**111.382,54**	**845.461,26**	**736.500,00**	**108.961,26**

Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social(141)	343,08
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000409-4 - PMJ/FMAS/FEBEM(157)	40.116,18
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.462.1 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Basica(196)	11.726,08
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000.463.9 - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (197)	28.280,92
Banco do Brasil conta 27.425.9- PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Bolsa (211)	5.573,93
Banco do Brasil conta 27.427.5 - PMJ/MDS/Esp.Med.Peti Jornada (212)	-
Banco do Brasil conta 27.442.9 - PMJ/MDS/Prot.Soc.Bas.Familia -BAIF(213)	-
Banco do Brasil conta 35.542-9 - PMJ/MDS/Projeto Serv.Proteção Soc.ao Idoso(234)	50.827,48
Banco do Brasil conta 35474-0 - PMJ/MDS/Prog.Bolsa Familia/Cadastro único(235)	41.547,80
Banco do Brasil conta 30653-0-Progr.Bolsa Familia/Cadastro único (222)	4.929,56
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000469-8-Creche do Idoso (209)	54.738,73
Banco do Brasil conta 34019-7 - BAIF (227)	28.575,56
Banco do Brasil conta 34016-2 - PETI JORNADA (226)	9.254,29
Banco do Brasil conta 34610.1 - Projeto Caminhar/Casa Sta. Marta (232)	790,21
Banco do Brasil conta 34017-0-MDS/Bolsa Agente Jovem(228)	33.515,73
Banco do Brasil conta 34018-9-MDS/Peti-Bolsa(229)	3.352,94
Banco do Brasil conta 34023-5 - PTMC(231)	6.125,99
Banco do Brasil conta 34020.0 PBT(230)	924,37
Banco do Brasil conta 31158-6 - BBAJ(223)	20.637,52
Nossa Cx.Nosso Banco conta nº 13.000433-7 - BPC (173)	1.963,52
TOTAL	**343.223,87**

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2006

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01 - SECRETARIA MINICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
008.241.009.1115-IMPLANTAÇÃO DA CRECHE DO IDOSO						
4.4.30.00.00-Investimentos - TEDF						
6.418-SEADS/Construção Creche do Idoso	54.738,73	-	-	54.738,73	-	-
008.122.009.2110-Coordenação Geral da Secretaria(Semis)						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria	326.212,00	16.209,46	230.488,68	95.723,32	28.936,41	145.240,77
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria	61.871,00	1.448,75	39.413,76	22.457,24	-	37.269,01
008.243.009.2114-Programa Atendimento a Criança Adolescente						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	46.431,24	-	46.431,24	-	-	46.431,24
6.413 - Programa de Erradicação Infantil-Peti	-	-	-	-	-	-
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições						
6.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	-	-	-	-	-	-
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	250.000,00	7.855,22	97.574,86	152.425,14	9.827,82	53.937,83
6.406-Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM	105.406,29	646,60	66.026,05	39.380,24	5.027,42	44.483,54
6424-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.400,00	-	5.040,00	19.360,00	-	5.040,00
6425-MDS/SUAS-PPSEMCC-ER	24.700,00	-	6.419,57	18.280,43	1.117,70	6.419,57
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	16.699,00	439,00	4.001,80	12.697,20	969,00	4.001,80
008.244.009.2111 -Assistência e Promoção Social.						
3.1.90.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-AD						
0 - Própria	4.240.800,40	323.837,82	2.635.664,07	1.605.136,33	322.168,09	2.589.782,26
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
6.411-Fundo Estadual de Assistência Social - BPC	146,89	-	146,89	-	-	146,89
6416-Seads/Programa Estadual Proteção Social Especial	4.692,21	-	4.692,21	-	-	4.692,21
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.					-	
0 - Própria	2.400.000,00	146.454,42	1.188.512,14	1.211.487,86	234.542,20	977.222,45
6.411-Fundo Estadual de Assistência Social - BPC	1.944,00	-	-	1.944,00	-	-
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	7.210,00	1.504,05	7.203,99	6,01	3.004,05	7.203,99
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	77.545,00	-	77.345,00	200,00	-	77.345,00
008.244.009.2217 -Manutenção de Programas Comunitários.						
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
6.417-Programa de Atenção Integral à Família- PAIF	-	-	-	-	-	-
3.3.30.00.00-Outras Despesas Correntes TEDF						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	7.638,45	-	7.638,45	-	-	7.638,45
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD.						
0 - Própria	247.619,76	18.611,00	174.650,77	72.968,99	17.762,73	140.649,95
6.415-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	34.700,00	5.331,20	18.835,67	15.864,33	3.392,80	13.434,37
6.417-Programa de Atenção Integral à Família-PAIF	-	-	-	-	-	-
6.426-MDS/SUAS-Programa Proteção Soc.	47.500,00	3.679,42	34.830,56	12.669,44	6.663,64	31.778,84

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2006

DESPESA NORMAL

	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
008.244.009.2311 -Gerenciamento Recur.de Convênios Assist.						
3.3.20.00.00 - Outras Despesas Correntes - TU						
6.407-Fundo Nacional de Assistência Social/CRECHE	-	-	-	-	-	-
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes-TIPSFL						
0-Própria	500.000,00	-	94.000,00	406.000,00	8.000,00	54.000,00
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	4.800,00	-	4.800,00	-	-	4.800,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	11.940,00	-	11.940,00	-	-	11.940,00
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	4.553,00	-	-	4.553,00	-	-
6.430-MDS/Projeto Caminhar/Casa Santa Marta	150.000,00	-	150.000,00	-	-	150.000,00
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD						
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	24.645,83	13.118,38	22.599,91	2.045,72	2.047,60	10.890,13
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
6.429 - MDS-Programa Bolsa Família- Cadastro Único	15.362,00	8.172,50	15.147,70	214,30	648,00	7.345,20
008.244.009.2213-Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
3.3.50.00.00-Outras Despesas Correntes TIPSFL.						
6.415-SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica	105.840,55	-	33.600,00	72.240,55	-	33.600,00
6.416-SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	182.160,79	-	71.640,00	110.520,79	-	71.640,00
6.419-MDS/Suas-PPSEM COMP	311.140,00	25.920,00	207.360,00	103.780,00	24.660,00	206.100,00
6.427-MDS/SUAS-Programa Proteção Social	57.300,00	4.553,00	36.424,00	20.876,00	4.553,00	36.424,00
TOTAL	**9.293.258,21**	**575.780,62**	**5.292.427,32**	**4.000.830,89**	**673.320,46**	**4.779.457,50**

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei Municipal nº 4.891/96)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2006

RP

DESPESA	Dotação Atua	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15.01.008.122.009.2110 - Coordenação Geral da Secretaria (SEMIS						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					81,00	31.526,63
15.01.008.244.009.2111 - Assistência e Promoção Socia					-	
3.1.90.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais - AC						
0 - Própria						36.439,05
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
0 - Própria					-	145.823,59
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
0 - Própria					-	3.324,00
15.01.008.243.009.2114 - Programa de Atendimento à Criança e Adolescent						
3.3.90-00.00 - Outras Despesas Correntes - AC					-	-
0 - Própria					-	12.285,40
6406-Fundação Estadual Bem Estar do Menor- Febem					-	5.387,85
15.01.008.244.009.2217 - Manutenção de Programas Comunitário						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC					-	
0 - Própria					-	19.991,99
6415 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Básica					-	-
6417 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF					-	-
6426 - Programa Proteção Social Básica Família						2.412,41
15.01.008.244.009.2311 - Gerenc. Recursos de Convênios Assistência						
3.3.50.00.00 -						
6407 - FNAS - Creche						
6408 - FNAS -PPD						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AC						
2311 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social						4.408,78
4.4.90.00.00-Investimentos TU						
2311 - MDS-Programa Bolsa Família/Cadastro Único Prog Social					-	4.887,81
15.01.008.244.009.1114 - Implantação da Creche do Idos						
4.4.90.00.00 - Investimentos - AC						
6418 - SEADS/ Construção Creche Dia do Idos					28.492,61	170.000,00
TOTAL:					**28.573,61**	**219.374,24**

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

RECEITA

	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gest. Plena	44.875,50	343.517,48	1.126.238,00	(782.720,52)
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	18.141,94	97.952,93	152.800,00	(54.847,07)
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC	2.663,02	24.617,42	67.200,00	(42.582,58)
1325.01.06.01.00 - MS/FAEC-Fundo Ações Estratégicas e Comp.	6.388,12	63.909,33	122.000,00	(58.090,67)
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	1.779,16	16.903,54	80.000,00	(63.096,46)
1325.01.06.03.00-FUNASA/Contr. De Zoonoses e Fat. Biol.Risco	2.571,45	19.976,11	-	19.976,11
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	3.496,01	24.502,39	39.800,00	(15.297,61)
1325.01.06.25.00-MS/FNS/Aquisição Unid. Movel de Saúde	177,28	1.461,12	-	1.461,12
1325.01.06.26.00-MS/SAMU 192	653,44	4.977,55	-	4.977,55
1325.01.06.27.00-SES/Programa p/Controle de Diabetes	1.001,81	1.351,96	-	1.351,96
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	954,58	6.790,21	-	6.790,21
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Vigil.Sanitária	1.635,72	12.931,49	-	12.931,49
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	1.604,99	3.976,61	-	3.976,61
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	351.961,88	2.979.470,64	4.170.000,00	(1.190.529,36)
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	32.400,00	311.175,00	660.000,00	(348.825,00)
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	65.800,00	604.750,00	560.000,00	44.750,00
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doenças	21.129,00	336.923,57	460.000,00	(123.076,43)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	21.548,70	49.374,54	230.000,00	(180.625,46)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	10.200,00	103.700,00	240.000,00	(136.300,00)
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão F	3.242.749,44	25.823.103,76	37.080.000,00	(11.256.896,24)
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	119.057,87	3.469.973,59	5.750.000,00	(2.280.026,41)
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilancia Sanitar	-	42.851,76	73.500,00	(30.648,24)
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	23.485,17	220.646,87	250.000,00	(29.353,13)
1721.33.00.84.00-Outros Programas / Renast	-	56.000,00	160.000,00	(104.000,00)
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	-	672.000,00	1.008.000,00	(336.000,00)
1761.01.07.00.00-MS/Custeio de Medicamentos	59.658,72	238.634,88	-	238.634,88
1762.01.02.00.00-SES/Programa para Controle de Diabetes	100.622,05	100.622,05	-	100.622,05
1762.01.03.00.00-SES/Programa de Regulação Médica	100.622,05	125.622,05	-	125.622,05
1922.99.02.00.00 - Restituições - Fundo Municipal de Saúde	1.767,61	13.562,00	-	13.562,00
TOTAL	**4.236.945,51**	**35.771.278,85**	**52.229.538,00**	**(16.458.259,15)**

Banco do Brasil conta nº 9.886-8 (Teto Financ.)	**360.435,44**	154	
Banco do Brasil conta nº 58.040-6 (PAB)	**1.880.377,23**	110	
Banco do Brasil conta nº 58.041-4 (FMS)	-	135	
Banco Banespa C/C 45000937-4	**409.934,25**	205	
Banco do Brasil conta nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	**239.496,92**	189	
Banco Banespa conta nº 45,000333-0 (PMJ/FMS)	**2.928.981,54**	191	
Banco do Brasil conta nº 24.023-0 (MS/RENAST)	**245.520,68**	200	
Banco do Brasil conta nº 17.842-X (Dst/Aids)	**506.178,46**	194	
Banco do Brasil conta nº 13247-0 (Faec/Ações e estr)	-	170	
Banco do Brasil conta nº 28154-9 (SAMU/192)	**94.529,29**	216	
Banco Nossa Caixa conta nº 13.000.216-4	**223.951,97**	129	Glicemia-termos
Banco do Brasil conta nº 205595-3	**243.869,29**	178	Funasa
Banco do Brasil conta nº 25.337-5	**25.705,46**	217	Unid.Móvel Saúde
Banco do Brasil conta nº 34.906-2	**242.611,49**	233	Custeio Hipet./diabetes/asma/rinite
TOTAL	**7.401.592,02**		

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO 2006

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
010.301.048.1018-Const.Ampl.Ref.Unid.B.S.						
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria	1.503.617,94	-	1.014.104,96	489.512,98	28.124,91	37.081,82
5.001- Fundo Nacional de Saúde - MS/SAS	14.570,60	-	-	14.570,60	-	-
5.002- Fundo Nacional de Saúde - PAB				-		
010.301.048.1203- Impl.Manut.PSF e PACS						
3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes AD				-		
0 - Própria	4.841.361,75	-	4.711.798,60	129.563,15	477.721,22	1.854.282,96
5.001 - Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS				-		
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	1.402.000,00	-	1.183.739,80	218.260,20	-	1.158.274,83
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002 - Fundo Nacional de Saúde -PAB	470.000,00	-	-	470.000,00	-	-
010.301.048.2109-Manut.Desp.Diversas						
3.3.90.00.00-Outras despesas Correntes AD						
0 - Própria	423.000,00	2.200,00	357.710,40	65.289,60	32.889,73	203.915,07
5.002-Fundo Nacional de Saúde - PAB	50.000,00	-	19.202,67	30.797,33	-	19.202,67
010.302.049.2202-Prest.Assist.Méd.Odont.						
3.1.90.00.00-Pessoal Enc.Sociais AD						
0-Própria	10.216.817,89	740.563,00	5.765.427,42	4.451.390,47	723.680,25	5.647.448,38
3.3.20.00.00-Outras Despesas Correntes TU						
0-Própria				-		
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria				-		
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	3.744.782,34	55.184,19	2.447.699,76	1.297.082,58	453.389,07	1.204.921,51
5.001- Fundo Nacional de Saude/MS/SAS	9.581.839,99	231.382,18	8.954.388,40	627.451,59	589.358,78	5.735.016,30
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB				-		
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	5.552.000,00	60.520,00	4.694.841,18	857.158,82	354.015,04	2.535.154,94
6.020-Serv de Atend.Móvel - Samu - 192	1.008.000,00	-	1.008.000,00	-	-	588.000,00
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	46.590,50	-	42.878,60	3.711,90	-	42.878,60
5.001-Fundo Nacional de Saúde MS/SAS	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB				-		
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC				-		
010.304.051.2105-Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0-Própria	1.700.000,00	174.540,74	1.561.884,99	138.115,01	173.830,27	1.535.039,03
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	141.338,00	-	86.968,72	54.369,28	11.581,85	51.638,39
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	85.850,00	-	47.514,71	38.335,29	5.450,00	15.799,71
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	578.837,38	23.638,31	575.189,04	3.648,34	64.937,13	345.401,06
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679				-	-	
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária	66.999,15	-	27.326,50	39.672,65	2.267,00	15.086,00
4.4.90.00.00 - Investimentos - AD						
0-Própria	13.110,74	-	3.176,64	9.934,10	1.800,00	3.176,64
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	24.000,00	-	2.490,00	21.510,00	-	2.490,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde-TETO	44.955,56	1.746,96	5.171,96	39.783,60	-	3.425,00
5.008-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária	6.500,85	-	-	6.500,85	-	-
010.305.049.2104-Controle Doenças Transmis				-		
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD				-		
0-Própria	3.372.888,60	276.883,60	2.087.334,56	1.285.554,04	274.328,99	2.061.592,04
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	293.231,43	16.371,13	252.280,53	40.950,90	14.467,14	112.579,86
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	169.000,00	9.391,90	61.669,28	107.330,72	31.210,00	36.572,68
4.4.90.00.00-Investimentos AD				-		
0-Própria	82.093,57	-	-	82.093,57	-	-
5.004-Fundo Nacional Saúde-TETO				-		
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	49.800,00	-	-	49.800,00	-	-
010.301.048.2208-Prest.Assist.Md.Od.At.Bás.						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0-Própria	21.284.022,82	1.383.234,64	10.293.587,05	10.990.435,77	1.371.780,06	10.098.281,65
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	2.440.187,38	26.866,96	1.900.389,94	539.797,44	367.646,75	1.422.130,16
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.175.359,43	112.817,90	981.988,28	193.371,15	79.388,84	762.840,37
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	63.200,00	-	-	63.200,00	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	207.219,96	20.340,38	131.959,24	75.260,72	13.829,91	55.913,60
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	24.026,82	-	3.064,00	20.962,82	-	3.064,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	10.000,00	-	499,00	9.501,00	-	499,00
5.005-Fundo Nacional Saúde-DST/AIDS	7.800,00	-	-	7.800,00	-	-
5.007-Faec/Renast-Port. GM/MS/1679	206.530,80	29.406,04	176.304,49	30.226,31	16.436,45	25.406,45

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO 2006

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
010.301.048.2209-Assisência Farmacèutica						
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.442.700,00	165.129,61	1.086.815,70	355.884,30	274.068,90	798.763,29
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.924.000,00	843.304,82	1.675.449,61	1.248.550,39	133.375,03	628.724,29
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0-Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
010.302.048.2210-Gratific.Serv.Mun.(Esf.F/E)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0-Própria	1.100.000,00	86.599,66	728.958,04	371.041,96	86.599,66	713.928,44
010.302.050.2100-Prest. de Assist.Hospitalar						
3.3.50.00.00-Outras Desp. Correntes-TIPSFL						
0-Própria	23.475.503,07	1.800.000,00	19.800.000,00	3.675.503,07	3.600.000,00	18.000.000,00
3.3.90.00.00-Outras Despesas Correntes AD						
0-Própria	1.564.496,93	835.549,00	1.354.491,34	210.005,59	241,68	234.027,41
5.001-Fundo Nacional de Saúde-MS/SAS	23.019.313,51	664.451,00	17.351.119,11	5.668.194,40	1.941.340,38	13.397.472,54
5.006-Fundo Nacional de Saúde-MS/FAEC	400.000,00	-	400.000,00	-	-	399.887,58
TOTAL GERAL	**124.977.547,01**	**7.560.122,02**	**90.795.424,52**	**34.182.122,49**	**11.123.759,04**	**69.739.916,27**

Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO 2006.

DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	
5002-F.N.S. - PAB					-	10.260,90
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
5001 - F.N.S. - MS/SAS					-	257.442,86
5002 - F.N.S. PAB					-	214.819,81
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0000 - Própria						110.329,93
5001 - FMS					-	489.047,86
5006 - FNS Faec					-	467.379,02
6007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica						
33900000-Outras Despesas Correntes					-	
0000 - Própria					500,00	481.990,15
5001 - FMS					1.226,72	106.652,52
5002 - PAB						36,00
5006 - FNS Faec					-	20.593,35
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0000 - Própria					-	60.515,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria						
5004 - TETO Fin. Epid.					577,57	96.760,69
5005 - FNS - DST/AIDS					-	39.799,20
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5004 - TETO Fin. Epid.						36.885,00
5005 - FNS - DST/AIDS						8.130,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0000 - Própria						11.621,20
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					-	2.532,50
5002 - PAB					-	2.670,00
5004 - TETO Fin. Epid.						
5007 - Faec-Renast						18.160,00
5.006-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária					-	14.174,17
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.006-Média e Alta Complexidade-Vig.Sanitária						547,00
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
2109-Manut.Desp. Diversas						
0000 - Própria					-	69.324,33
5002- F.N.S. PAB						
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Socias AD						
0 - Própria						141.200,89
33900000-Outras Despesas Correntes						
0000 - Própria					153,00	381.552,62
5001 - FNS/SAS						
5002 - FNS/PAB					855,60	73.898,94
2209 - Assistência Farmacêutica						
0 -Própria					-	21.758,61
5001 - FNS/MS/SAS						
5002 - FNS/PAB					-	267.776,48
2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)						
5001 - FNS/MS/SAS						14.362,27
TOTAL GERAL					**3.312,89**	**3.420.221,30**

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	ADEMIR ANTONELI	1000-9/2004
REQº	ADEMIR ANDRE COSTA E OUTROS	15183-7/2004
REQº	JD. AGRICULTURA E PARTICIPACOES SOCIAIS L	7955-3/2006
REQº	ANTONIO SANTINATO	11680-8/2006
REQº	NATALINA PESSOTO PEREZ	16679-8/2006
REQº	ALCIDES TEDESCO	16949-5/2006
REQº	FUNDACAO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	17806-6/2006
REQº	ADEMIR ANDRE COSTA	18853-7/2006
REQº	FABIO DE JESUS TECELAO	20322-9/2006
REQº	T.G. RESTAURANTE LTDA ME	20894-7/2006
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	LUIZ HENRIQUE LOBATO GUERREIRO	21657-9/2005
ARQº	CESAR HARADA	
	VALDECIR AP.GUTIERREZ	24355-7/2005
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA	
	ROSA MARIA MASSOTI	17546-3/2006
ARQº	LUIZ FABIO CORREA WOCHNIK	
	MANOEL DE JESUS VIDEIRA	13587-6/2006
ARQº	SILVANA LARA NOGUEIRA	
	MARIA EDUARDA DE CAMPOS CHAMON ALVES D	20057-1/2006
ENFª	GLÁUCIA EDITE SAVIETO	
	NELSON MARTINS MAGNO	26453-3/2003
	REGINALDO FERRARI	24728-5/2005
ENGº	CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
	CESTAROLLI EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	12692-5/2006
ENGº	AGUINALDO LUIZ GASPAROTTO	
	ADEMIR JOSE GASPAROTO	17313-3/2006
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	ARIOVALDO ZANNI	21157-3/2004
ENGº	ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO	
	EDGARD ALCIDES ORTIZ	18591-3/2006
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	VANDERLEI ZAFANI	17145-9/2006
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELO	
	JOAQUIM AFONSO DE MELO	18973-3/2006
	ARNALDO CHAGAS DE SOUZA	18976-6/2006
ENGº	CARLOS EDUARDO DA SILVA	
	SIDNEY MARETTI	18971-7/2006
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	CONDOMINIO RESIDENCIAL ATIBAIA	23657-2/1999
	GIUSEPPE DE LUCA, FELISBERTO CASCIOLI E O	17641-7/2006
ENGº	CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
	INDUSTRIA E COMERCIO SANTA THEREZA LTD	15081-8/2006
ENGº	EDIO LUIZ COVESI	
	ARNALDO MARTINS DOS REIS E OUTROS	8702-0/2005
ENGº	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA S	
	JOSE CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARG	25547-7/2001
ENGº	GILBERTO ANTONIO BIANCHI	
	RUI APARECIDO HERVATIN	18219-1/2006
ENGº	GRIMALDO WILSON GILI	
	RENATO BOQUINO	18048-4/2006
ENGº	JOÃO JOSÉ VIVEIROS	
	JOSE CARLOS VIVEIROS	6198-1/2006
ENGº	KARINA ROSEMARY FURLAN	
	WAGNER TOFFOLO	18937-8/2006
ENGº	MARIA AUXILIADORA PEDRO	
	CLAUDINEI BASSAN	18560-4/1990
ENGº	NELSON PASTRI	
	FRANCISCO ANTONIO DA HORA E ODAIR E.BE	14313-6/2006
	CARLOS CARDOSO SOARES	19160-6/2006
ENGº	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	LUIZ CARLOS FAVOTO E LUZIA ADELAIDE FAVOT	25769-1/2004
ENGº	SANDRO GAZOLE MIOTTI	
	ELIETE DE FATIMA BASILIO CANDIDO	16073-4/2006
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	NELI RODRIGUES SANTOS E OUTRO	17794-4/2006
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	GILMAR TREVIZANUTO	16689-7/2006
ENGº	WLADIMIR CORAINE	
	ILDEFONSO SEGURA VIDAL	17284-6/2006
TECº	MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
	WILSON CESAR ARAUJO DA SILVA	15947-0/2006

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais periodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

FACULDADE DE MEDICINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 30/2006
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Matosinhos Construção e Demolição Ltda. ME
Objeto: Serviço de revestimento em inox 304 em 08 (oito) tanques no Laboratório de Anatomia.
Vigência: 25 (vinte e cinco) dias
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Assinatura: 19/09/2006
Término: 14/10/2007

Diretoria, 21 de setembro de 2.006
Concorrência n.º 02/2006
Processo n.º 241/2006
Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto da Concorrência Pública acima a empresa **CONSTRUTORA INSTALADORA GUARANY LTDA.**, no valor de R$ 1.469.920,80 (hum milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia FilhoDiretor

PORTARIA FMJ- 100/2006, de 19/09/2006 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. **CARLOS EDUARDO SARAIVA SUZANO,** R.G. nº 21.522.591/SSP-SP, Professor Assistente do Departamento de Tocoginecologia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de Férias-Prêmio, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/10/2006.

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Diretor Superintendente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, ...

DESIGNA os servidores, HELEN CAPPELLETTI DE LIMA – Assessora Jurídica, KARIN PALHARES KOPER – Assessora Jurídica e CELSO AUGUSTO VELHO LOPES, Assessor Técnico para, sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº **3266/06**, referente à apuração de conduta de servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Diretor Superintendente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNA os servidores, CELSO AUGUSTO VELHO LOPES, Assessor Técnico, ANTONIO RAZERA – Engenheiro Civil e ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Técnico de Segurança do Trabalho para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância Administrativa**, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº **3291/06**, referente à ocorrência nas dependências da DAE S.A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Publicação sem efeito

O aviso "**Abertura de Licitações**" da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, publicado na **página 10** da **edição de nº 2.974** de **19 de setembro de 2006** da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí (referente aos resumos dos editais das Tomadas de Preços 17-06 e 18-06) fica **considerado sem efeito** visto ter sido publicado indevidamente pela segunda vez, devendo ser considerada válida apenas sua publicação efetuada na edição 2.960 de 11 de agosto de 2006.

Jundiaí, 20 de setembro de 2006

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

SETRANSP

RELAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

AGOSTO-ANO CALENDÁRIO – 2006

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS- Av. Engº Tasso Pinheiros, nº 321, Terra Nova, Jundiaí- S.P.
Fone 4537-2598 e 4537-3153.
CRUPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- Av. Jundiaí, nº 1480, Sala 1, Bairro Anhangabaú, Jundiaí S.P.
Fone 4586-2266 e 4521-5528.
GASTALDO E CIA. LTDA- Av. Dr. Cavalcanti, nº 76- Vila Arens, Jundiaí- S.P.
Fone 4587-6928 e 4587-6525.

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	CHASSI	DATA DA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
CARRETA 3 EIXOS	N.CONSTA	BWG 4583	COTIA	9ADG12430TM121314	17/08/2006	BOM JESUS	16:00 HORAS
FIAT PALIO	PRETA	CRN 6329	SÃO PAULO	9BD178236X0908768	30/08/2006	GASTALDO	11:55 HORAS
FIAT PALIO	PRATA	NBP 5646	SÃO PAULO	9BD17141332269293	25/08/2006	CRUPE	18:25 HORAS
FIAT PALIO	PRETA	DIU 9440	JUNDIAÍ	9BD17309C54120840	14/08/2006	BOM JESUS	20:00 HORAS
FIAT PRÊMIO	BEGE	CGU 8371	JUNDIAÍ	9BD14600003138699	18/08/2006	GASTALDO	21:30 HORAS
FIAT TEMPRA	VERDE	BQL 1020	JUNDIAÍ	9BD159000N9013549	25/08/2006	BOM JESUS	20:55 HORAS
FIAT TIPO	PRETA	BZP 5848	JUNDIAÍ	ZFA16000P4868780	27/08/2006	GASTALDO	17:50 HORAS
FIAT TIPO	VERMELHA	DSL 0018	FCO MORATO	ZFA160000P4815812	17/08/2006	BOM JESUS	21:30 HORAS
FIAT UNO	BRANCA	BZP 7092	JUNDIAÍ	9BD14600R5217769	06/08/2006	GASTALDO	21:25 HORAS
FIAT UNO	VERDE	BMK 9731	SÃO PAULO	9BD146000N3932753	24/08/2006	GASTALDO	22:10 HORAS
FIAT UNO	AZUL	DGE 7809	ITANHAEM	9BD15822524397486	19/08/2006	CRUPE	19:50 HORAS
FIAT UNO	CINZA	BJH 8622	CAIEIRAS	P50GG824(VIDRO)	27/08/2006	BOM JESUS	05:50 HORAS
FORD CORCEL II	AZUL	DCO 2371	JUNDIAÍ	1B4KXT55994	10/08/2006	CRUPE	16:00 HORAS
FORD CORCEL II	BRANCA	DCO 2802	JUNDIAÍ	LB4KUB48239	31/08/2006	CRUPE	13:20 HORAS
FORD DEL REY	BEGE	CXZ 2530	ITUPEVA	LB8AAY24865	19/08/2006	CRUPE	19:10 HORAS
FORD ESCORT	PRETA	CAN 7200	SÃO PAULO	N.CONSTA	18/08/2006	GASTALDO	17:10 HORAS
FORD ESCORT	CINZA	BLU 2133	JUNDIAÍ	9BFZZZ54ZPB326421	25/08/2006	CRUPE	10:40 HORAS
FORD F-1000	CINZA	CCY 2314	JUNDIAÍ	LA7ANB14387	16/08/2006	CRUPE	21:00 HORAS
FORD FIESTA	CINZA	DIU 6409	JUNDIAÍ	9BFZF10B448199225	25/08/2006	CRUPE	18:10 HORAS
GM CORSA	BRANCA	CHI 1358	JUNDIAÍ	9BGSD68ZVTC660398	19/08/2006	GASTALDO	03:15 HORAS
GM CORSA	BRANCA	CGU 4381	JUNDIAÍ	VTB603460	17/08/2006	BOM JESUS	12:00 HORAS
GM CORSA	PRETA	CFM 2382	BOTUCATU	9BGSD08ZTTC775198	29/08/2006	BOM JESUS	19:15 HORAS
GM CORSA	VERMELHA	CBK 3422	JUNDIAÍ	9BGSC08WSSC646677	29/08/2006	BOM JESUS	17:01 HORAS
GM KADETT	VERMELHA	BMN 4683	IPIRA	9BGKZ08GSSB425551	29/08/2006	CRUPE	02:20 HORAS
GM KADETTE	CINZA	BHL 0903	JUNDIAÍ	9BGKS08GNMC300387	17/08/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
GM MONZA	PRETA	BOR 1915	PORTO ALEGRE	KBJ020373	05/08/2006	BOM JESUS	19:35 HORAS
GM MONZA	PRETA	CBK 5164	JUNDIAÍ	LFASEB004156	05/08/2006	BOM JESUS	21:07 HORAS
GM PICK UP CORSA	PRATA	LZX 4169	SÃO PAULO	9BGSE80NWVC637371	12/08/2006	GASTALDO	02:15 HORAS
HONDA BIZZ	VERDE	DHJ 9009	CABREUVA	9C2HA07003R801259	06/08/2006	GASTALDO	18:45 HORAS
HONDA BIZZ	AZUL	CTG 7152	JUNDIAÍ	9C2HA07W0WR09816	30/08/2006	GASTALDO	16:55 HORAS
HONDA BIZZ	PRETA	DLJ 9238	JUNDIAÍ	9C2HA07004R805414	08/08/2006	BOM JESUS	16:30 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DHD 1732	JUNDIAÍ	9C21C30103R117543	12/08/2006	GASTALDO	17:55 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DPD 9648	LOUVEIRA	9C2KC08106R032040	19/08/2006	GASTALDO	00:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KCO8106R929432	19/08/2006	GASTALDO	05:30 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 7572	JUNDIAÍ	9C2KC08105R150164	21/08/2006	GASTALDO	10:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	DEQ 1426	JUNDIAÍ	9C2JC30102R036050	27/08/2006	GASTALDO	17:50 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 8223	JUNDIAÍ	9C2JC30705R803867	30/08/2006	GASTALDO	18:50 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DNP 7272	VARZEA PTA	9C2KC08106R802646	30/08/2006	GASTALDO	23:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	9C2KC08106R862533	30/08/2006	GASTALDO	20:35 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DLV 5852	JUNDIAÍ	9C2KC08105R838377	10/08/2006	CRUPE	18:40 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DFB 6703	CAJAMAR	9C2JC30103R808428	28/08/2006	CRUPE	11:15 HORAS
HONDA CG TITAN	VERDE	DCI 7849	JUNDIAÍ	9C2JC30101R169203	05/08/2006	BOM JESUS	11:20 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DFB 6793	CAJAMAR	9C2JC30204R402550	08/08/2006	BOM JESUS	11:10 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	HAC 5274	EXTREMA	9C2JC30104R080921	11/08/2006	BOM JESUS	01:30 HORAS
HONDA CG TITAN	PRETA	DPV 6891	JUNDIAÍ	9C2JC30706R860451	25/08/2006	BOM JESUS	21:40 HORAS
HONDA CG TITAN	AZUL	DLV 5829	JUNDIAÍ	9C2KC08105R839149	26/08/2006	BOM JESUS	20:35 HORAS
HONDA CG TITAN	PRATA	N.CONSTA	N.CONSTA	9CKC08506R818442	29/08/2006	BOM JESUS	00:10 HORAS
HONDA CG TITAN	VERMELHA	DEG 8911	ITUPEVA	9C2JC30102R165194	29/08/2006	BOM JESUS	12:18 HORAS
HONDA ML 125	CINZA	CTG 6010	JUNDIAÍ	CG1252017461	12/08/2006	GASTALDO	02:15 HORAS
HONDA NX 150	PRETA	GWG 9028	FCO MORATO	9C2KD0101MR115364	05/08/2006	BOM JESUS	11:00 HORAS

HONDA NX BROSS	PRETA	DLJ 9753	JUNDIAÍ	9C2KD02304R013243	08/08/2006	BOM JESUS	16:30 HORAS
HONDA NXR BROSS	VERMELHA	DPV 7483	JUNDIAÍ	9C2KD03106R012588	19/08/2006	GASTALDO	04:15 HORAS
HONDA TWISTER	VERMELHA	DHL 1070	ITATIBA	9C2MC35003R118009	30/08/2006	GASTALDO	21:20 HORAS
HONDA XL 250 R	VERMELHA	CFV 6491	VÁRZEA PTA	XL250BR1042395	26/08/2006	BOM JESUS	20:03 HORAS
HONDA XLX 350	PRETA	CZT 2522	JUNDIAÍ	9C2ND401HR101738	30/08/2006	BOM JESUS	01:45 HORAS
JOG	ROXA	CFV 7805	JUNDIAÍ	9C64M5000T0017981	30/08/2006	GASTALDO	18:30 HORAS
MOBILETTE	PRETA	N.CONSTA	N.CONSTA	CF87673	19/08/2006	GASTALDO	00:45 HORAS
SUZUKI YES 125	AZUL	DLV 9726	JUNDIAÍ	9CDNF41LJ7M027681	31/08/2006	CRUPE	13:20 HORAS
VOLVO 340	BRANCA	AGR 2900	COTIA	9BVN2B2A0RE641917	17/08/2006	BOM JESUS	16:00 HORAS
VW APOLLO	VERMELHA	JEK 9604	SÃO PAULO	8AWZZZ6K2VA050389	19/08/2006	CRUPE	18:35 HORAS
VW APOLLO	BRANCA	ACL 5273	JUNDIAÍ	9BWZZZ54ZMB208513	29/08/2006	BOM JESUS	16:00 HORAS
VW FUSCA	BEGE	CZP 9364	JUNDIAÍ	N.CONSTA	30/08/2006	GASTALDO	23:30 HORAS
VW FUSCA	AZUL	BIW 6301	BRAGANÇA PTA	BP917022	07/08/2006	CRUPE	17:20 HORAS
VW FUSCA	AZUL	CBM 9870	SÃO PAULO	BS347121	26/08/2006	CRUPE	02:30 HORAS
VW FUSCA	MARRON	BXO 5024	VÁRZEA PTA	BP981016	05/08/2006	BOM JESUS	00:39 HORAS
VW FUSCA	BRANCA	CIC 6037	VÁRZEA PTA	9BWZZZ11ZDL024786	26/08/2006	BOM JESUS	04:00 HORAS
VW GOL	PRETA	BOI 8897	ATIBAIA	9BWZZZ30ZPT161785	15/08/2006	GASTALDO	21:40 HORAS
VW GOL	CINZA	BUL 0335	JUNDIAÍ	N.CONSTA	18/08/2006	GASTALDO	13:15 HORAS
VW GOL	VERMELHA	CFO 3983	JUNDIAÍ	9BWZZZ377VT097409	24/08/2006	GASTALDO	16:30 HORAS
VW GOL	CINZA	DGV 3567	LOUVEIRA	N.CONSTA	31/08/2006	GASTALDO	03:30 HORAS
VW GOL	BEGE	BXS 2898	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZGT039534	25/08/2006	CRUPE	13:00 HORAS
VW GOL	VERMELHA	BSE 7055	SÃO PAULO	9BWZZZ377ST061206	25/08/2006	CRUPE	21:15 HORAS
VW GOL	AMARELA	BQL 8995	SÃO PAULO	9BWZZZ30ZDT423327	08/08/2006	BOM JESUS	09:15 HORAS
VW GOL	PRATA	CCG 3516	JUNDIAÍ	9BWZZZ377ST147786	23/08/2006	BOM JESUS	12:31 HORAS
VW GOL	BRANCA	CAH 9505	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZRT096824	29/08/2006	BOM JESUS	00:10 HORAS
VW GOL	AZUL	BSR 8667	JUNDIAÍ	9BWZZZ30ZSP018467	29/08/2006	BOM JESUS	19:55 HORAS
VW GOLF	AZUL	CGP 3159	CAJAMAR	3VW1931HLTM332182	17/08/2006	BOM JESUS	17:30 HORAS
VW PARATI	PRATA	CWD 5317	N.CONSTA	N.CONSTA	25/08/2006	BOM JESUS	17:00 HORAS
VW PARATI	VERMELHA	CHB 2687	JUNDIAÍ	9BWZZZ379TT205522	29/08/2006	BOM JESUS	09:50 HORAS
VW VOYAGE	VERDE	BIC 3845	CAMPO L.PTA	N.CONSTA	26/08/2006	BOM JESUS	04:52 HORAS
YAMAHA DT 200	BRANCA	BVK 5200	JUNDIAÍ	9C64LR000R0000900	30/08/2006	GASTALDO	15:55 HORAS
YAMAHA RD 135	VERMELHA	DFC 8211	BRAGANÇA PTA	35N000676	19/08/2006	CRUPE	14:35 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DHJ 8362	DIADEMA	9C6KE042030016931	06/08/2006	GASTALDO	19:45 HORAS
YAMAHA YBR 125	AZUL	DHM 9434	JUNDIAÍ	9C6KE044040054075	18/08/2006	GASTALDO	21:30 HORAS
YAMAHA YBR 125	VERDE	DPZ 4283	CAMPO L.PTA	9C2KE092060044445	10/08/2006	CRUPE	18:40 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRETA	DLJ 9425	JUNDIAÍ	9CGKE044040070413	31/08/2006	CRUPE	14:20 HORAS
YAMAHA YBR 125	PRATA	DEK 1472	JUNDIAÍ	9C6KE013010004613	23/08/2006	BOM JESUS	19:00 HORAS

FUMAS

PARECER

REF: CONCORRENCIA N° 03/06 – AQUISIÇÃO DE CAIXÕES E URNAS MORTUARIAS PARA O SERVIÇO FUNERARIO MUNICIPAL.

Processo n° 01.052-5/06.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das "Propostas" recebidas na licitação em referencia, considerando o que consta dos autos com relação ao julgamento das amostras e desempate para itens com proposta de igual valor e o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR as propostas recebidas da empresa SERRARIA SANTA BARBARA LTDA para os itens 01, 09, 14 e 24;

b) DECLARAR VENCEDORAS e ADJUDICAR os objetos deste certame às empresas:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LTDA: itens 01,02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

- A.M.F. BERNARDINELLI & CIA. LTDA: itens 03, 09, 11, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

por apresentarem os menores preços e terem atendido à todas as exigências do Edital.

Jundiaí, 21 de setembro de 2006.

Marco Antônio Blumer Rodrigues

Sérgio Monteiro Mazzola

Antônio Carlos Baldasso

PARECER

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 08/06 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO NO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAÍ "J".

PROC.1.050-9/ 2006

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações- CHJL reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas na licitação em referência, considerando os pareceres da Área Técnica e Assessoria Jurídica da Fundação, **RESOLVE**:

a) **CLASSIFICAR**, as propostas recebidas das empresas:

LOTE 1

1) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

2) MAX-FER COMERCIAL LTDA

3) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

LOTE 2

1) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

2) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

3) PODER SUPREMO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

4) MAX-FER COMERCIAL LTDA

5) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA

6) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

7) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

LOTE 3

1) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

2) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

3) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA

4) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

5) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

LOTE 4

1) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

2) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

3) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

4) PODER SUPREMO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

5) MAX-FER COMERCIAL LTDA

6) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA

7) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

LOTE 5

1) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

2) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

3) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

4) PODER SUPREMO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

5) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

6) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA

7) MAX-FER COMERCIAL LTDA

LOTE 6

1) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

2) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

3) MAX-FER COMERCIAL LTDA

4) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

5) PODER SUPREMO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

6) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

7) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA

LOTE 7

1) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA
2) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

3) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA

4) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
5) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

LOTE 8
1) ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

2) DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

3) PODER SUPREMO COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA

4) PLUSSPORT COMERCIAL LTDA
5) V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA
6) FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

7) MAX-FER COMERCIAL LTDA

b) DECLARAR VENCEDORAS E ADJUDICAR, os objetos da licitação às empresas:

- FILADÉLFIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA- LOTE 1;
- PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - LOTES: 2, 4, 5 e 6;
- DEPÓSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - LOTE 3;
- V.M. COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA LOTE 7;
- ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA LOTE 8.

por apresentarem os menores preços e terem atendido à todas as exigências do Edital.

Jundiaí, 21 de setembro de 2006

Marco Antônio Blumer. Rodrigues

Sérgio Monteiro Mazzola

Antônio Carlos Baldasso

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/06 - ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - **OBJETO**: Execução de Rede de Águas Pluviais no Conjunto Habitacional Jundiaí "J" - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários n° 2.222 Centro - Jundiaí/SP - de 2° à 6° feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **OBSERVAÇÃO:** As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiaí - **VALOR DO EDITAL:** R$ 50,00 (cincoenta reais) **VISITA TECNICA**: Dia 06 de outubro de 2006 às 09h00 **ENCERRAMENTO:** Dia 11 de outubro de 2006 às 09h30 **ABERTURA***:* às 10h00 do mesmo dia **INFORMAÇÕES**: Fone: (11) 4521.1722 ramal 222.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

ATO NORMATIVO Nº 41, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 0236-8/2000;

DESIGNA a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 19.367.610-2, Técnica Industrial I, nível VII, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil, junto a Diretoria Técnica, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de **18/09/2006 a 27/09/2006**.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO N 40, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

***EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDA« O MUNICIPAL DE A« O SOCIAL ñ FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo PMJ nº 16.703-1/1995;*

DESIGNA** a Sra. **JAQUELINE TRINDADE DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 41.324.223-7, Sra. **SYLVIA VITORIO

***MARTINS**, portadora do RG sob o nº 8.918.798 e Srª. **JOSEFA TRINDADE DOS SANTOS**, portadora do RG sob o nº 28.649.056-0, para constituírem a **COMISS O RESPONS¡VEL** pela administração do Centro Comunitário **VILA COMERCIAL**, nos termos do artigo 3º do Decreto 14.772, de 18 de Julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 15.114, de 28 de Dezembro de 1995, Decreto 15.158, de 23 de Janeiro de 1996 e Decreto nº 19.312, de 29 de Setembro de 2003.*

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO N 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

***EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDA« O MUNICIPAL DE A« O SOCIAL ñ FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo PMJ nº 16.703-1/1995;*

***DESIGNA** a Sra. **ADRIANA VANEILA MARQUES DE CARVALHO**, portadora do RG sob o nº 29.520.742-5, Srª. **PERCILIANA MENDES SOARES**, portadora do RG sob o nº 22.604.362-9 e Srª. **CARMEM LOPES DEL MOURA**, portadora do RG sob o nº 24.603.420-3, para constituírem a **COMISS O RESPONS¡VEL** pela administração do Centro Comunitário **JARDIM FEPASA**, nos termos do artigo 3º do Decreto 14.772, de 18 de Julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 15.114, de 28 de Dezembro de 1995, Decreto 15.158, de 23 de Janeiro de 1996 e Decreto nº 19.312, de 29 de Setembro de 2003.*

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO N 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

***EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDA« O MUNICIPAL DE A« O SOCIAL ñ FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo PMJ nº 16.703-1/1995;*

*DESIGNA a Srª. APARECIDA **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 41.007.349-0, Srª. **ROSINEI APARECIDA CAMARGO DE CARVALHO**, portadora do RG sob o nº 27.528.286-7 e Srª. **JURACILENE SOARES FRAN«A**, portadora do RG sob o nº 944.232, para constituírem a **COMISS O RESPONS¡VEL** pela administração do Centro Comunitário **JARDIM SOROCABANA**, nos termos do artigo 3º do Decreto 14.772, de 18 de Julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 15.114, de 28 de Dezembro de 1995, Decreto 15.158, de 23 de Janeiro de 1996 e Decreto nº 19.312, de 29 de Setembro de 2003.*

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

***EDUARDO SANTOS PALHARES**, Superintendente da **FUNDA« O MUNICIPAL DE A« O SOCIAL ñ FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo PMJ nº 16.703-1/1995;*

***DESIGNA** o Sr. **GERALDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG sob o nº 9.383.767, Sr. **ALTAIR TONON**, portador do RG sob o nº 13.604.684 e Sr. **AGNALDO SOUZA CARDOSO**, portador do RG sob o nº 23.615.036-5, para constituírem a **COMISS O RESPONS¡VEL** pela administração do Centro Comunitário **PARQUE CENTEN¡RIO**, nos termos do artigo 3º do Decreto 14.772, de 18 de Julho de 1995, alterado pelo Decreto nº 15.114, de 28 de Dezembro de 1995, Decreto 15.158, de 23 de Janeiro de 1996 e Decreto nº 19.312, de 29 de Setembro de 2003.*

Este Ato Normativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO Nº 2972 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

No **ATO NORMATIVO Nº 36**, desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS:

ONDE SE LÊ: Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

LEIA-SE: ***Artigo 2 - A cobertura do crÈdito de que trata o artigo 1 , far-se- com a anulaÁ„o parcial de dotaÁıes do orÁamento vigente e aplicaÁ„o da Lei Federal n 4320/64, art. 43, par grafo 1 , inciso II:***

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO Nº 2972 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

No **ATO NORMATIVO Nº 36**, desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS:

ONDE SE LÊ: Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

LEIA-SE: ***Artigo 2 - A cobertura do crÈdito de que trata o artigo 1 , far-se- com a anulaÁ„o parcial de dotaÁıes do orÁamento vigente e aplicaÁ„o da Lei Federal n 4320/64, art. 43, par grafo 1 , inciso II:***

EDITAL Nº 42, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA, Presidente da Comissão Especial encarregada da divulgação, realização e fiscalização do Concurso Público abaixo relacionado, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1.310-7/2006 e Ato Normativo nº 33, de 10 de agosto de 2006.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2006

A **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** torna público que realizará, através do **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, **Concurso Público de Provas** para provimento de vagas de diversos cargos que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados sob o **regime Estatutário** para os cargos de Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Merendeira e Motorista, observados os dispositivos contidos na Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002, e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos Cargos atualmente vagos e dos que vagarem.
1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, ser prorrogado uma vez por igual período.
1.3. A **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** concede atualmente, além dos benefícios legais, Gratificação/Abono de R$ 200,00 (duzentos reais) e Vale Transporte de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
1.4. Os códigos dos cargos, cargos, as vagas, referência, salário inicial, jornada de trabalho semanal, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela 1 de Cargos, especificada abaixo.
1.5. A Descrição Sumária dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO E REQUISITOS

ASSISTENTE SOCIAL

TAXA DE INSCRIÇÃO = R$ 50,00
CÓDIGO DO CARGO = 101

Nº de vagas = 02 (duas)
Requisitos = Nível Superior Completo em Serviço Social, registro no respectivo Conselho de Classe e experiência comprovada de 6 (seis) meses na área
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais
Referência = A
Salário Inicial = Base + Nível Universitário
R$ 1.995,06 + R$ 798,02 = Total: R$ 2.793,08

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO = R$ 20,00
CÓDIGO DO CARGO = 102

Nº de vagas = 02 (duas)
Requisitos = Alfabetizado
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais
Referência = I
Salário Inicial = R$ 450,91

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

TAXA DE INSCRIÇÃO = R$ 20,00
CÓDIGO DO CARGO = 103

Nº de vagas = 02 (duas)
Requisitos = 4ª Série do Ensino Fundamental e experiência de 2 (dois) anos na área
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais
Referência = II
Salário Inicial = R$ 517,20

MERENDEIRA

TAXA DE INSCRIÇÃO = R$ 20,00
CÓDIGO DO CARGO = 104

Nº de vagas = 04 (quatro)
Requisitos = 4ª Série do Ensino Fundamental e experiência de 6 (seis) meses na área
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais
Referência = II
Salário Inicial = R$ 517,20

MOTORISTA

TAXA DE INSCRIÇÃO = R$ 30,00
CÓDIGO DO CARGO = 105
Nº de vagas = 03 (três)
Requisitos = Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" e experiência de 2 (dois) anos na área
Carga Horária = 40 (quarenta) horas semanais
Referência = III
Salário Inicial = R$ 593,75

Observação:
1. A comprovação da experiência quando exigido nos requisitos mínimos da Tabela I se dará através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social em cargos cuja denominação seja compatível com o cargo a que está concorrendo, e/ou atestados e/ou declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e Atividade Profissional Autônoma.
2. As declarações e/ou atestados deverão conter obrigatoriamente: o nome do cargo, as atribuições, que deverão ser compatíveis com a função a qual está concorrendo; identificação do emitente em papel timbrado do declarante e firma reconhecida.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital;
2.1.5.1. Comprovar, na data da convocação, a experiência exigida para os Cargos de Auxiliar de Serviços Operacionais, Assistente Social, Merendeira e Motorista;
2.1.6. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
2.1.7. Não estar com idade de aposentadoria compulsória, no caso de provimento de cargos;
2.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por Médico indicado pela **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas:
3.1.1. **Pela Internet,** no período de **25 de setembro a 16 de outubro de 2006**, através do endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital, ou,
3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período **de 28 de setembro a 16 de outubro de 2006,** no horário de expediente bancário, nas agências autorizadas do Banco Banespa relacionadas abaixo, quando os candidatos receberão gratuitamente, Boletim Informativo com ficha de inscrição a ser preenchida:

CIDADES:

➢ **JUNDIAÍ**
Agências:
1) Jundiaí – Rua Barão de Jundiaí, 884 – Centro
2) Parque da Uva – Av. Jundiaí, 599 – Centro
3) Vila Arens – Rua Barão Rio Branco, 398 – Vila Arens

➢ **VÁRZEA PAULISTA**
Agência: Rua Fernão Dias Paes Leme, 987 – Centro

➢ **VINHEDO**
Agência: Rua Humberto Pescarini, 300 - Centro

3.2. **Para inscrever-se, o candidato interessado deverá no período das inscrições:**
3.2.1. Apresentar documento original de identidade.
3.2.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, **optando pelo Cargo** e **assinando a declaração**, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.2.3. Pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, a favor do **Instituto CETRO**, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital. No valor da taxa de inscrição estão incluídas as despesas do Banco Banespa relativas à inscrição.
3.2.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
3.2.3.2. As inscrições pagas com cheque somente serão consideradas aceitas após a data da compensação do mesmo.
3.2.3.3. A devolução do cheque, sob qualquer motivo, acarretará o automático indeferimento da inscrição no Concurso.
3.2.3.4. O formulário de inscrição será retido pelo Banco Banespa, após a sua autenticação.
3.3. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.
3.4. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
3.5. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
3.5.1. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3.5.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
3.5.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
3.6. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no formulário de inscrição ou via Internet uma única opção de cargo.
3.6.1. O preenchimento do código da "Opção de Cargo", na ficha de inscrição, com código inexistente ou campo em branco anulará a inscrição.
3.7. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.
3.8. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-simile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma.
3.10. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
3.11. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.12. A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no **Capítulo II – das Condições para Inscrição**, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados.
3.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Fundação Fumas** e ao **Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.14. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
3.15. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
3.15.1. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
3.16. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
3.17. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cetroconcursos.com.br, no período de **25 de setembro a 16 de outubro de 2006**, iniciando-se no dia **25/09/06, às 12h** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h** do dia **16/10/06**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos II – Das Condições para Inscrição** e **Capítulo III – Das Inscrições**, deste edital.
4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.
4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **16/10/06**.
4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.
4.6. Os candidatos inscritos via Internet **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
4.7. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
4.8. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br.
4.9. O **Instituto CETRO** e a **Fundação Fumas** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.11. A partir do dia **06/11/06** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8h e 30min às 17h e 30min.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1.994 e suas alterações.
5.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1.994 e suas alterações, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das

vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

5.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subseqüente.

5.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1.994, a saber:

5.3.1. Portador de deficiência física – quem apresente redução ou ausência de membros ou função física que o impeça de exercer de forma normal suas atividades físicas diárias;

5.3.2. Cego – quem apresente ausência total de visão ou de acuidade visual não excedente a 1/10 pelos optótipos de Snellen no melhor olho, após correção óticas, e quem tenha campo visual menor ou igual a 40% (quarenta por cento) no melhor olho;

5.3.3. Portador de visão subnormal – quem tenha acuidade visual situada entre 1/10 e 3/10 pelos optótipos de Snellen, após correção ótica;

5.3.4. Surdo – quem apresente ausência total de audição ou acuidade auditiva inferior aos limites previstos no subitem 4.3.5., abaixo;

5.3.5. Baixa acuidade auditiva – quem apresente perda auditiva média, igual ou superior a 80 DB nas freqüências de 500, 1.000 e 2.000 HZ, má discriminação vocal (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inaptidão ou uso de prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

5.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima para classificação no certame.

5.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile, ampliada, outros).

5.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.7. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), informando no envelope o nome do Concurso, ao Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:**

5.7.1. Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses que antecedem a data de encerramento das inscrições (envio obrigatório).

5.7.2. Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

5.8. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.7 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.9.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, cuja convocação deverá ser feita pela comissão Especial do Concurso, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

5.9.2. A perícia médica será realizada no órgão oficial do Município, por 3 (três) profissionais da saúde especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

5.9.3. Em havendo recusa pela Comissão Especial do Concurso à decisão da junta médica, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado e 1 (um) representante técnico de entidade de reabilitação legalmente constituída.

5.9.3.1. A indicação de profissional e representante da entidade de reabilitação pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no subitem 5.9.2., deste capítulo.

5.9.3.2. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

5.9.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referida no subitem 5.9.3., deste capítulo.

5.10. O percentual de vagas mencionado no item 5.2., deste capítulo, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, sendo elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos termos da Lei nº 4.420.

5.11. O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no subitem 5.9.1., deste capítulo, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

VI – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. As pessoas afrodescendentes terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de Cargo nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.745 de 14 de fevereiro de 2002 e suas regulamentações.

6.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de 20%, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

6.1.2. A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consangüinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação da raça ou cor.

6.1.3. Inexistindo indicação da raça ou cor em documento oficial, a comprovação far-se-á mediante declaração do candidato, preferencialmente de próprio punho, e sob as penas da lei.

6.2. No ato da inscrição, o candidato afrodescendente deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição.

6.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.3. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

6.4. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos afrodescendentes aprovados no concurso.

6.5. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos afrodescendentes.

VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Tipo de Prova: Objetiva
Conteúdo: Língua Portuguesa (14 itens) e Conhecimentos Específicos (36 itens)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Tipo de Prova: Objetiva e Prática
Conteúdo (Objetiva): Compreensão de Texto (15 itens) e Raciocínio Lógico (15 itens)
Conteúdo (Prática): Atividades Típicas do Cargo

CARGO: AUXILIAR DE SERVILOS OPERACIONAIS E MERENDEIRA
Tipo de Prova: Objetiva e Prática
Conteúdo (Objetiva): Língua Portuguesa (14 itens), Matemática (14 itens) e Conhecimentos Gerais (12 itens)
Conteúdo (Prática): Atividades Típicas do Cargo

CARGO: MOTORISTA
Tipo de Prova: Objetiva e Prática
Conteúdo (Objetiva): Língua Portuguesa (12 itens), Matemática (08 itens), Conhecimentos Gerais (08 itens) e Conhecimentos Específicos (12 itens)
Conteúdo (Prática): Direção Veicular

7.2. As Provas de **Língua Portuguesa**, de **Matemática**, de **Compreensão de Texto**, de **Conhecimentos Gerais**, de **Conhecimentos Específicos** e de **Raciocínio Lógico**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital.

7.3. As Provas Práticas, serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **JUNDIAÍ**, na data prevista de **12 de novembro de 2006**.

8.2. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município, através da Internet e através de Cartões Informativos que serão encaminhados pelo correio.

8.2.1. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, a partir do dia **07/11/06**.

8.2.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até 3 (três) dias antes da data mencionada para realização das provas objetivas, deverá consultar as listas que estarão afixadas na sede da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** ou verificar na Internet nos endereços: www.cetroconcursos.com.br ou www.jundiai.sp.gov.br.

8.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

8.5. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de cargo ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3285-2777, das 08 h e 30 min às 17 h e 30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas Objetivas.

8.5.1. A alteração de cargo somente será efetuada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **Instituto CETRO**.

8.5.2. Caso a inscrição tenha sido realizada via **Internet**, não haverá alteração de cargo em hipótese alguma.

8.5.3. Não será admitida a troca de opção de cargo, exceto no caso previsto no Item 8.5.1., deste capítulo.

8.5.4. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo V, deste Edital.

8.5.5. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 8.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto CETRO** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento

de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto CETRO** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

8.8.3.2. entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc).

8.8.4. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.8.5. O **Instituto CETRO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. **Quanto às Provas Objetivas:**

8.9.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

8.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora de prova.

8.13. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.14. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea "b", deste Capítulo.

8.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.12., deste capítulo.

8.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

8.14.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

8.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.14.8. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas.

8.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.14.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

8.14.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

8.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.15. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **Instituto CETRO** não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

8.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, conforme estabelecido no item 3.16, do capítulo III, deste Edital.

8.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.18.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.18.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retomar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

8.19. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que:

9.4.1. Para o cargo de **Assistente Social** obtiver 50% (cinqüenta por cento) de acertos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 50 (cinqüenta);

9.4.2. Para os demais cargos, total de pontos igual ou superior a 50 (cinqüenta).

9.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA E MOTORISTA

10.1. As Provas Práticas serão realizada na cidade de **Jundiaí**, na data prevista de **03 de dezembro de 2006**, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que estará afixada na sede **da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, a partir do dia **28 de novembro de 2006** e publicado no Diário Oficial do Município. Também poderão ser feitas consultas através da Internet no endereço www.cetroconcursos.com.br.

10.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.1., deste capítulo.

10.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2. Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, por cargo, em ordem de classificação, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 15
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 15
CARGO: MERENDEIRA Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 30
CARGO: MOTORISTA – CNH "C" Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 15

10.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, ficarão em cadastro de reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, observando o prazo de validade do concurso.

10.3. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias de cada cargo que constam no **Anexo I** deste Edital, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

10.3.1. O candidato no dia da realização das provas práticas, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

10.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original** e para o cargo de **Motorista** levar também a CNH categoria "C".

10.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

10.5.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

10.5.2. O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova,** será automaticamente eliminado do concurso.

10.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e os candidatos afrodescendente e outras duas especiais com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência e dos candidatos afrodescendente.

11.4. O resultado do concurso será afixado na sede da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, publicada no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.jundiai.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII**, deste edital.

11.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** e publicada no Diário Oficial do Município.

11.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.6.1. Obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos, quando houver;

11.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;

11.6.3. Tiver mais idade.

11.7. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à ***Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS,*** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação das provas práticas e resultado do Concurso.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Aplicação das provas Objetivas

12.2.2. divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.

12.2.3. Aplicação das provas práticas.

12.2.4. Lista de resultado do Concurso.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, Código do cargo e o seu questionamento.

12.5. O recurso deverá ser endereçado a ***Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS*** e entregue na Secretaria de Administração, localizada na Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí - SP, no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min, devendo ser respondido no tempo hábil pelo **Instituto CETRO**.

12.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1., deste capítulo.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item

12.5., deste capítulo.
12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.8.1., citado acima.
12.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
12.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo.
12.9.2. fora do prazo estabelecido.
12.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e.
12.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.
12.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
12.11. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
13.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
13.3. Por ocasião da convocação que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.
13.3.1. A convocação que trata o item anterior, será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** na data estabelecida no mesmo.
13.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.
13.4.1. Caso haja necessidade a **Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS** poderá solicitar outros documentos complementares.
13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes no Cargo a que concorrem.
13.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
13.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
13.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**.
13.9. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo avaliado a cada 6 (seis) meses.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.
14.2. Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.
14.4. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.6. Caberá ao Superintendente da **Fundação Fundação Municipal de Ação Social - Fumas** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos, da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, situada na Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí/SP, pessoalmente no horário das 08 h e 30 min às 16 h e 30 min ou através de correspondência com aviso de recebimento.
14.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14.9. A **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
14.9.1. Endereço não atualizado.
14.9.2. Endereço de difícil acesso.
14.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
14.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
14.11. A **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
14.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação CETRO – INEC**.
14.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, no que tange a realização deste concurso.

Jundiaí, 22 de setembro de 2006.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Operacionais
Descrição Sumária: Executa, sob a orientação tarefas variadas mais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas.
Atribuições do Cargo: Auxiliar nos trabalhos de topografia e agrimensura, dando mira, batendo estacas, carregando e arrando o equilíbrio necessário; Coletar, sob orientação, dados simples em repartições ou junto a órgãos públicos; Prestar serviços simples de escritório; Operar máquinas de duplicação e reprodução gráfica e copiadoras; Auxiliar no fornecimento da suplementação alimentar, junto aos núcleos de submoradias ou áreas de atuação da Fundação; Zelar pelos equipamentos e instalações utilizados pela Fundação; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos materiais da Fundação; Entregar materiais em estoque, atendendo a requisição e efetuando seu empacotamento, quando necessário; Realizar pequenos consertos em fogões, eletrodomésticos, cadeiras, mesas; Operar máquinas e equipamentos necessários para a elaboração da suplementação; Zelar pela segurança dos aparelhos e pela limpeza, higiene, ordem e conservação das ferramentas, instrumentos e locais de trabalho e Executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição Sumária: Executa, sob a orientação direta, tarefas de limpeza em geral, coleta e entrega de documentos e zeladoria.
Atribuições do Cargo: Varrer, limpar, encerar e arrumar áreas internas e externas das dependências, móveis, utensílios e instalações; Coletar e entregar, interna e externamente, correspondências, encomendas e outros documentos ou materiais; Fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone; Receber, encaminhar e acompanhar pessoas às repartições; Carregar, descarregar e entregar encomendas; Preparar e distribuir café; Realizar pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas, substituindo lâmpadas e/ou fusíveis; Solicitar café, açúcar, material de limpeza e outros materiais necessários ao desempenho de suas atribuições; Conservar os instrumentos, utensílios e equipamentos de trabalhos e Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Social
Descrição Sumária: Elaborar e executar programa de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando o seu desenvolvimento e integração no ambiente de sua moradia ou na comunidade.
Atribuições do cargo: Efetuar levantamento de dados para traçar o perfil de grupos específicos e identificar seus problemas sociais e habitacionais; Orientar comportamento de grupos em face de problemas de habilitação nas fases de pré e pós-ocupação da moradia; Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas domiciliares e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais de grupos; Acompanhar, assessorar e supervisionar a implantação e o desenvolvimento de programas habitacionais; Participar dos projetos de implantação das moradias comunitária, bem como coordenar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado; Coordenar e cadastrar os moradores em núcleos de submoradias, bem como realizar análise social da situação sócio-econômica; Atuar no projeto de Assessoria Técnica na formação de associação de moradores junto aos núcleos de submoradias; Organizar e manter atualizados dados informativos dos atendimentos da Fundação; Prestar serviço de âmbito social a servidores no ambiente de trabalho, identificando e analisando seus problemas e necessidades para promover a adaptação recíproca servidor-trabalho; Orientar os servidores que auxiliar na execução de atribuições típicas da classe e Executar outras tarefas afins.

Merendeira
Descrição Sumária: Executa tarefas de preparo e distribuição de alimentos.
Atribuições do cargo: Efetuar o controle e o armazenamento dos gêneros alimentícios; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições de acordo com o cardápio do dia; Preparar as refeições de acordo com as orientações recebidas; Distribuir as refeições preparadas; Registrar o número de refeições distribuídas; Efetuar o controle do material existente no setor; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições; Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; Zelar pela conservação dos materiais e utensílios utilizados; Orientar o pessoal que vai servir, zelando pela disciplina nas filas e Executar outras tarefas afins.

Motorista
Descrição Sumária: Dirige veículos automotores de transporte de passageiros e carga a curta ou longa distância.
Atividades do cargo: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pessoas e matérias; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com a finalidade de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Zelar pela segurança de passageiros e cargas; Entregar correspondências como: carta, convites, tomadas de preços, etc., e materiais no Município e outros; Fazer pequenos reparos de urgências; Manter o veículo limpo, interno e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, etc.; Fazer relatório de viagem e Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Compreensão de Texto e Raciocínio Lógico.

PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E MERENDEIRA
LÍNGUA PORTUGUESA
Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.
MATEMÁTICA
Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema Monetário Brasileiro.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA

LINGUA PORTUGUESA
Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS
Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

PORTUGUÊS
Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Lei Orgânica da Assistente Social. Estatuto da criança e do adolescente. Código de ética profissional. Ética na relação indivíduo e sociedade. Ética e valor. Ética e serviço social. Ética e transformação social. Abuso sexual da criança e adolescente: Abuso legal e dano psicológico. Responsabilidade, reconhecimento, crença, culpa, acusação, admissão e assunção da autoria. O processo familiar e a rede profissional. Família: A família como sociedade de classes. A visão da família no discurso do assistente social. A prática profissional dos assistentes sociais junto a família. Grupo: Como iniciar um grupo. Estruturação. Critérios para inclusão. Metodologia. O técnico como facilitador. Reações características de grupo de saúde. O acesso à saúde. A política da desigualdade. A regionalização das carências. Da carência dos serviços à reivindicação dos direitos. Saúde mental. Atribuições do cargo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
25/09 a 16/10/06	Período de inscrição via internet
28/09 a 16/10/06	Período de inscrição via banco
06/11/06	Envio dos Cartões Informativos, pelo correio, para realização da prova objetiva
07/11/06	Data prevista para publicação do edital de convocação para a realização das provas objetivas no Diário Oficial do Município, afixação no prédio da FUMAS e divulgação na Internet nos endereços eletrônicos www.cetroconcursos.com.br e www.jundiai.sp.gov.br
12/11/06	**Data prevista para aplicação das provas objetivas**
14/11/06	Data prevista para divulgação dos gabaritos da prova objetiva
16 e 17/11/06	Período previsto para interposição de recursos referentes aos gabaritos das provas objetivas
28/11/06	Data prevista para a divulgação da lista de resultado provisório e da convocação para a realização das provas práticas
29 e 30/11/06	Prazo previsto para interposição de recursos referentes à publicação do resultado provisório e da convocação para as provas práticas
03/12/06	**Data prevista para aplicação das provas práticas**
08/12/06	Data prevista para divulgação do resultado das provas práticas
11 e 12/12/06	Período previsto para interposição de recursos referentes ao resultado publicado
A partir de 19/12/06	Data prevista para a publicação dos resultados finais

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

BALANCETE DO SISTEMA FINANCEIRO
MÊS DE AGOSTO DE 2006

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$
0 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 - Receita Realizada			11 - Despesa Realizada		
0112 - Receita Patrimonial	19.007,15		111 - Funções de Governo		
0114 - Receitas Diversas	43.992,65	62.999,80	1116 - Cultura		126.982,16
			1127 - Desporto e Lazer		
2 - RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			3 - DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
21 - Restos a Pagar			31 - Restos a Pagar		
2110 - Emp. a Pagar do EX.		5.297,00	3110 - Pgt. p/ conta Ex. Findos		27.843,28
23 - Suplemento Financeiro			33 - Serviços da Dívida a Pagar		
2310 - Receb. de Suplemento		120.000,00	3310 - Antecipação da Receita		
24 - Diversos			34 - Diversos		
2411 - Credores Diversos		4.735,57	3411 - Credores Diversos		6.659,25
4 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			5 - SALDO DO EXERCÍCIO		
41 - Disponível			51 - Disponível		
4110 Caixa	2.111,58		5110 Caixa	2.558,71	
4120 Caixa Econ.Federal	111.564,51	113.676,09	5120 Caixa Econ. Federal	142.665,06	145.223,77
42 - Vinculados C/ Correntes			52 - Vinculado C/C Bancária		
4220 - Banco			5220 - Bancos		
TOTAL GERAL		306.708,46	TOTAL GERAL		306.708,46

JOSÉ ROBERTO G. SILVEIRA
Téc. em Contabilidade - CRC 1SP129770/O-8

IVO PETRONI
Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI- CIJun

Em ,21/09/2006

Processo nº 140-9/2006

Adjudicamos o Edital Carta Convite 08/06 a empresa F& C Serviços de Digitação e Com. Ltda por ter apresentado o menor preço.

Fábio Guedes
Diretor Administrativo Financeiro

CIAS

RESUMO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

PROCESSO CIAS Nº 115/04 – Autorização nº 085/2006 **OBJETO:** Tratamento do Efluente Líquido Percolado (chorume) gerado no Aterro Sanitário de Várzea Paulista, com volume total estimado de 30.000 m³. **CONTRATADA:** Companhia Saneamento de Jundiaí **ASSUNTO:** Ratifica o ato para a situação de inexigibilidade, conforme justificado nos autos do Processo em referência, fundamentado no art. 25, II, c/c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

RATIFICO

(Hélio Carletti Frigeri)
Diretor Executivo

(Eduardo T. Pereira)
Presidente/CIAS

INEDITORIAIS

A empresa AMENDOMANIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ (MF) 03.681.115/0001-87 e I.E. nº 407.244.502.115, estabelecida na Rua Vitor Meireles, nº 88, Rec. IV Centenário, Jundiaí/SP, comunica a quem possa interessar o EXTRAVIO/PERDAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Talonários de NF's Modelo 1, NF's de 000.001 a 000.100, totalmente em branco; Gias competências 07, 08, 09 e 10/2000, Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e RUDFTO, todos sob nº 01, AIDF nº 001684 da gráfica Sarto e Sarto Ltda - Me.

Ao 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí,

"A empresa Brunelli Representações S/C Ltda - ME, com sua sede situada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua José Milani, 114, apt° 2, Bela Vista, neste ato representada pelo sócio Mílton Roberto Brunelli, portador do RG.4.730.122, CPF. 462.462.078-04, com fundamento na Lei 6.015 de 31/12/73, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer, o Registro e Arquivamento do Instrumento Particular de Distrato Social de Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Ltda".

NEUSA MARIA KERN GEGOBIA, estabelecida nesta cidade na Rua Zacarias de Góes nº 413 – ap. 4, inscrita no CFM sob nº 60611-1, vem respeitosamente comunicar que em 21/09/06 a signatária constatou perda de nota fiscal de serviços, série A de nºs 001 à 100, em branco e utilizadas.

SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os associados em pleno gozo dos direitos sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária deste **Sindicato Rural de Jundiaí**, a realizar-se em sua sede social na Rua Prof. João Batista Curado nº 22, Bairro Anhangabaú, nesta cidade de Jundiaí, no dia 26 de Setembro de 2005. A primeira convocação será às 13:00 horas. Não havendo número legal de associados presentes no horário aprazado, será levada a efeito a Assembléia, em segunda convocação, duas horas depois.

ORDEM DO DIA

1 - Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia anterior.

2 - Apreciação e deliberação do pedido de reajuste salarial da categoria profissional dos trabalhadores rurais e outras reivindicações de natureza econômica e social, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiaí.

3 - Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato Rural de Jundiaí para assinatura de Convenção Coletiva.

As deliberações serão votadas pela modalidade do escrutínio secreto. De acordo com o art. 612 da C.L.T., para a validade da Assembléia, o "quorum" de comparecimento e votação deverá ser de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto para a primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos mesmos, para a segunda e última convocação.

Jundiaí, 22 de Setembro de 2006.-

LUIZ SUTTI
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 536, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	
3.1.9.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DESP.PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES	
3.1.9.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA VICENTINA TONELLI,
Presidente.

JOSÉ ANTONIO KACHAN — 1º Secretário
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS — 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de setembro de dois mil e seis (14.09.2006).

PORTARIA Nº 2.026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006
Nomeia o Sr. VLADIMIR AURÉLIO TAVARES para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CC-2, do QPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06 – PROCESSO Nº 46.624

EXTRATO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado para o prédio anexo da Câmara Municipal;
Extrato do julgamento e classificação das propostas:
Sendo utilizado o critério do menor preço, foram classificadas três propostas segundo esta ordem: 1º lugar: Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda., com o valor total de R$ 221.995,00; 2º lugar: STR Comercial Ltda., com o valor total de R$ 254.840,00 e 3º lugar: Adriatic Service Peças e Serviços Ltda., com o valor total de R$ 279.700,00.
Dessa forma, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, JULGAMOS a licitação Tomada de Preços nº 02/06 favorável à proposta da licitante Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda.
Nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo legal para fins do direito recursal.
Jundiaí, 20 de setembro de 2006.
DJAIR BOCANELLA
Presidente da C.H.J.L.

71™. SESS O ORDIN¡RIA DA 14™. LEGISLATURA

(Em 19 de Setembro de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) MatÈria apresentada

1. PROJETO DE LEI 09620/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.894/2002, para modificar contribuições para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

2. PROJETO DE LEI 09621/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 5.088/97, para modificar a composição do Conselho Municipal de Educação.

3. PROJETO DE LEI 09622/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reclassifica e autoriza doação de área pública, situada em Vila Moutran, à Casa do Evangelho, para construção de sede social.

4. PROJETO DE LEI 09623/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 3.663/90, para modificar disposições sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

5. PROJETO DE LEI 09624/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Revoga, da Lei 1.919/72, que regula nomenclatura e emplacamento de vias, logradouros e próprios públicos e numeração de imóveis, dispositivo que prevê redenominação em caso de nome inexpressivo para a população local.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01115 - Congratulações com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e o Fundo Social de Solidariedade pela realização da 1ª. Olimpíada da Melhor Idade.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
01116 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus pela realização da 10ª. Escola Bíblica de Obreiros.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
01117 - Congratulações com o Centro Universitário Padre Anchieta pela realização da 37ª. Semana de Estudos Jurídicos.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01118 - Congratulações com a Prof.ª Neizy Martins de Oliveira Cardoso pelo excelente trabalho realizado à frente da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot.

MARILENA PERDIZ NEGRO
01119 - Sustação, até 20 de outubro de 2006, da tramitação do Projeto de Lei 9.588, do Prefeito Municipal, que regula a emissão de sons e ruídos.
01120 - Sustação, até o encaminhamento de informações, do trâmite do Projeto de Lei 9.619, do Prefeito Municipal, que cria o Conselho Municipal de Museus de Jundiaí-COMJ.

ANA TONELLI
01121 - Congratulações com o Dr. José Antonio dos Santos pela assunção do cargo de Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí.
01122 - Congratulações com o Grupo Sobam pelo recebimento do Certificado de Acreditação.
01123 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Tercília Bredariol Giaretta.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
01124 - Pesar pelo falecimento da Srª. Helena Andelmarchi Donatti.
01125 - Congratulações com a Associação de Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região-PROEMPI pelos 12 anos de atividades.
01126 - Solicitação à Telefonica de instalação de cabo telefônico no Loteamento Nascente do Sol.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01127 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jesus Martinelli (“Nine”).
01128 - Pesar pelo falecimento do Sr. Nelson Facchini de Bortolo.

1.c) IndicaÁıes despachadas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
06216 - Poda de árvores na Rua Luiz de Oliveira Arruda, defronte dos nºs. 314, 328 e 777 (Jardim do Lago).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
06217 - Fiscalização de trânsito na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, proximidades do nº. 706 (Bairro Anhangabaú).

GERSON HENRIQUE SARTORI
06218 - Tapamento de buracos na Rua Senador Fonseca, altura do nº. 1.182 (Centro).
06219 - Corte de mato e limpeza de terrenos no Jardim do Lírio.
06220 - Implantação de alambrado na quadra da Rua Benedicto Silva (Jardim do Lírio).
06221 - Substituição dos postes de madeira das ruas do Jardim do Lírio.
06222 - “Operação tapa-buracos” em trecho da Rua Cândido Rodrigues (Centro).
06223 - Colocação de tampa do bueiro do Viaduto Sperandio Pellicciari.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
06224 - Poda de árvore na Rua Sílvio Delbone, defronte do n°. 600 (Bairro Cidade Nova).
06225 - Finalização da poda da árvore e remoção dos galhos na Rua Marrocos, defronte do n°. 86 (Jardim Bonfiglioli).
06226 - Poda de árvores na Rua Prof. Frederico Ferracini, defronte dos n°s. 131 e 256 (Jardim Tamoio).
06227 - Nivelamento da Av. Ernesto Casteluber (Jardim Itália).
06228 - Manutenção em rede de esgoto da Rua Atibaia, altura do n.° 404 (Jardim Tamoio).
06229 - Poda de árvore da Rua Manoel José da Fonseca, defronte do n.° 147 (Jardim Tamoio).
06230 - Iluminação da Av. Augusto Mazzi (“Estrada do Pinheirinho”).
06231 - Tapamento de buracos na Rua Atibaia, altura do n.° 663 (Jardim Tamoio).
06232 - Elevação da altura da fiação da rede de energia elétrica da Rua Carlos Augusto de Castro, altura do n.° 31 (Jardim Tamoio).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
06233 - Construção de creche em Vila Marlene.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
06234 - Operação “tapa-buracos” na Rua Uva Maria (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
06235 - Fiscalização pertinente ao depósito irregular de entulho na Rua Nelson Müller, junto ao n°. 105 (Jardim Marcos Leite).
06236 - Construção de retorno no final da Rua Palmyra Genesini Preterotti (Jardim São Vicente).
06237 - Construção de calçada na Rua Palmyra Genesini Preterotti, do n°. 220 até o final (Jardim São Vicente).
06238 - Mudança do poste no meio da artéria para a calçada da Rua Hisaschi Nagaoka, defronte do n°. 3.495 (Jardim São Vicente).
06239 - Fiscalização pertinente ao descarte de entulhos em área verde na Rua Raul Zomignani, próximo do n°. 133 (Jardim Marcos Leite).
06240 - Colocação de cobertura em ponto de parada de ônibus na Av. João Antonio Meccatti (Bairro Retiro).
06241 - Reforma e melhorias na área pública entre as ruas Balbina Miguél Casoni, Adolpho João Traldi e Ivani Crispim (Parque da Represa).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
06242 - Operação “tapa-buraco” na Rua Paris (Vila São Sebastião).

ROBERTO CONDE ANDRADE
06243 - Asfaltamento das ruas do Bairro Medeiros.
06244 - Troca das lâmpadas do Jardim Danúbio.
06245 - Substituição do tampão na Rua Eng°. Monlevade, cruzamento com a Rua Barão de Jundiaí.
06246 - Instalação de novas lixeiras na região central da cidade.
06247 - Operação “tapa-buraco” na rotatória da Rod. Vereador Geraldo Dias, próximo da entrada de Vila Hortolândia.
06248 - Ampliação dos horários noturnos dos ônibus que servem a região de Vila Hortolândia.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
06249 - Remoção das árvores na Av. Fernando Arens, defronte dos n°s. 112 e 118 (Vila Arens).
06250 - Substituição de poste de luz na Rua São José dos Campos, defronte do n°. 80 (Vila Ruy Barbosa).
06251 - Instalação de cobertura nos pontos de parada de ônibus da Av. Fernando Arens, defronte dos n°s. 301 e 624 (Vila Arens).
06252 - Repinte de sinalização de solo na Rua Carlos Hummel Guimarães (Jardim Tamoio).
06253 - Tapamento de buraco na Rua Maestro Orestes Pellicciari, defronte do n°. 27 (Jardim São Miguel).
06254 - Construção de abrigo no ponto de parada de ônibus na Rua Carlos Ângelo Mathion, defronte do n°. 700 (Jardim Tamoio).
06255 - Repinte de sinalização de solo na confluência da Rua Luiz Silvestroni com a Av. Alexandre Fleming e a Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Vila São João Batista).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
06256 - Poda das árvores da Rua Analândia (Vila Esperança).
06257 - Elevação da fiação e cabos telefônicos na Rua Analândia, desde o n°. 42 até o n°. 104 (Vila Esperança).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
06258 - Realização de “operação tapa-buracos” na Rua Araripe Júnior (Jardim das Carpas).
06259 - Implantação de postes e luminárias na Viela A da Rua Bastos (Jardim Tamoio).
06260 - Remoção de galhos na Av. Padre Evaristo Afonso, defronte do nº. 458 (Bairro Jundiaí-Mirim).
06261 - Limpeza do terreno da Rua Rio de Janeiro, entre os nºs. 664 e 808 (Jardim Tarumã).
06262 - Rebaixamento da guia da Rua Carlos Gomes, entre os nºs. 717 e 727.
06263 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Ravanhani, defronte do nº. 300 (Jardim São Camilo Novo).
06264 - Implantação de semáforo para pedestres no entroncamento das ruas Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo (Jardim Tarumã).
06265 - Reparos no leito carroçável da Viela 11 da Rua Idalina Gonçalves Dias, defronte do nº. 121 (Jardim São Camilo).

ADILSON RODRIGUES ROSA
06266 - Limpeza da boca-de-lobo da Rua Domingos Antonio Pereira, defronte do nº. 32 (Jardim Santa Gertrudes).

MARILENA PERDIZ NEGRO
06267 - Tapamento de buraco na Rua Arabutã, defronte do nº. 18 (Vila São Paulo).
06268 - Qualificação de funcionários nas portarias administrativas e abolição da prática de utilizar cargos em substituição quando existir certame em vigência.
06269 - Notificação do proprietário do imóvel da Alameda Argentina, esquina com a Rua Dr. Christovam Colombo de Araújo Dória (Jardim Nações Unidas), para construção de calçada.

ANA TONELLI
06270 - Corte de mato e limpeza das margens do córrego da Toca.
06271 - Tapamento de buraco na Rua Prof. Joaquim Ladeira, esquina com a Rua Carlos Gomes (Bairro Ponte São João).
06272 - Operação "tapa-buracos" nas vias das vilas Rio Branco, São Sebastião e Liberdade, bem como no Jardim Rio Branco.
06273 - Pintura de sinalização de solo na Av. Itatiba (Vila Rio Branco).
06274 - Limpeza das bocas-de-lobo da Av. Fernando Arens.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
06275 - Tapamento de buraco na Rua Cândido Rodrigues, defronte do n.º 189 (Centro).

2. ORDEM DO DIA

2.a) MatÈria apreciada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09508/2006 - LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Altera a Lei 5.654/01, para isentar idosos do ônus do estacionamento rotativo. (VETO TOTAL MANTIDO)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00699/2002 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; e altera o Regimento Interno para dar providência correlata e outra providência. (ADIADO para a SO de 07/11/2006)

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00726/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Altera o Regimento Interno, para criar a Comissão de Participação Legislativa; e dá providências correlatas. (ADIADO para a SO de 26/09/2006)

4. PROJETO DE LEI 09591/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige disponibilização de folhetos explicativos sobre a prevenção da AIDS e DST nos estabelecimentos comerciais de produtos eróticos e dá outras providências. (APROVADO)

5. MOÇÃO 00124/2006 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Apelo ao Governo do Estado por ampliação do Programa Bom Prato em Jundiaí. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plen rio aprovados:

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
00675 - Informações do Executivo sobre pavimentação das ruas I, II, III e IV de Vila Nova República (Vila Nambi).

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO/REQT.° 504/06
00676 - Prorrogação, por 30 dias, do prazo da Comissão Especial de Inquérito objeto do Requerimento 504/2006 (apuração de possíveis irregularidades no Instituto Médico Legal-IML de Jundiaí).

GERSON HENRIQUE SARTORI
00677 - Informações do Executivo sobre construção de projeto par no Bairro Medeiros.

MARILENA PERDIZ NEGRO
00679 - Informações do Executivo sobre realização de concurso público na FUMAS.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
00680 - Informações do Executivo sobre o reservatório de água do Jardim Pacaembu.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
00681 - Informações do Executivo sobre extinção de curso na EMEB Prof. Luiz Rivelli (Vila Marlene).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
00682 - Informações do Executivo sobre cumprimento da Lei 5.058/97, que dispõe sobre reserva de acomodações para obesos da maneira que especifica.

ROBERTO CONDE ANDRADE
00683 - Informações do Executivo sobre horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot.

MARILENA PERDIZ NEGRO
00684 - Informações do Executivo sobre uso indevido de vagas do concurso público para Assistente Administrativo.

ANA TONELLI
Presidente

Processo nº 11.956-5/2006

PROJETO DE LEI Nº 9.620

Art. 1º - O inciso II do art. 78 da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 – (...)
(...)
*II – **a contribuiÁ„o mensal compulsÛria da AdministraÁ„o Direta, Indireta e da C mara Municipal, no percentual de 12,26% (doze inteiros e vinte e seis centÈsimos por cento) da folha de pagamento dos servidores ativos, inclusive sobre Abono Anual;*** (NR)*
(...)
"Art. 92 – (...)
(...)
*§ 2º - **Para cobertura do dÈficit tÈcnico, apurado em c lculo atuarial, a Prefeitura dever proceder ao recolhimento de contribuiÁ„o adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos efetivos, no perÌodo de 30 (trinta) anos, na forma seguinte:***

ANO	*PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO*
2005	***3,00%***
2006	***5,00%***
2007	***7,00%***
2008	***9,00%***
2009 em diante	***10,94%***

(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Alçamos à apreciação dessa E.Edilidade o presente Projeto de Lei, que visa alterar dispositivos da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

A Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, estabeleceu, em seu art. 1º, que os mesmos devem obedecer às normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Trata-se de medida que visa propiciar a unificação de interesses e esforços no sentido de preservar e enriquecer o citado patrimônio histórico do Município, fortalecendo iniciativas privadas que vem se desenvolvendo de modo isolado e promovendo a integração dessas às ações do Governo Municipal, de forma a estabelecer mecanismos de guarda, conservação, expansão e outros que se mostrem oportunos e necessários à consecução de objetivos comuns.

A criação de um Conselho como é proposto, certamente irá fortalecer e estimular o exercício da cidadania, o interesse da comunidade pelas questões de caráter cultural, educacional e social, além de trazer outros benefícios à memória histórica de nossa cidade.

Assim, sendo inegável o relevante interesse público com que se reveste a iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio ao projeto em pauta.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Processo nº 24.995-9/1997

PROJETO DE LEI Nº 9.621

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 2º - **O Conselho Municipal de EducaÁ„o ser constituÌdo de 08 (oito) membros, nomeados pelo Prefeito, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reconduÁ„o.î***

Art. 2º - Fica revogada a alínea "e" do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo excluir do Conselho Municipal de Educação um representante da Associação Municipal de Educadores de Jundiaí – AMEJ, tendo em vista que essa Associação foi extinta.

A iniciativa se faz necessária para adequar a composição do referido Conselho.

Face ao exposto, e demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Processo n.º 11.907-5/2003

PROJETO DE LEI N.º 9.622

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, constituída dos lotes 18, 19, 20 e 21, Matrículas n.º 4.413, 4.414, 4.415 e 4.416, respectivamente, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua Bela Vista, Quadra "C" – Vila Moutran, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

"Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Rua Bela Vista e o alinhamento do imóvel n.º 669, de propriedade de Stelly Lorencini Balles; desse ponto, segue acompanhando o alinhamento da Rua Bela Vista, na distância de 46,20 metros; desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote n.º 17, da quadra "C" do loteamento denominado Vila Moutran, de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, na distância de 24,00 metros; desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com os lotes n.º 10, 09, 08 e 07 da quadra "C" do loteamento denominado Vila Moutran, de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, na distância de 46,20 metros; desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o imóvel n.º 669, de propriedade de Stelly Lorencini Balles, na distância de 24,00 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 1.108,80 m² (hum mil, cento e oito metros e oitenta decímetros quadrados)."

Art. 2º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiaí autorizada a alienar, mediante doação, o imóvel descrito no art. 1º à "Casa do Evangelho", para construção de sua sede social.

Art. 3º - A doação far-se-á mediante escritura pública a ser lavrada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - A entidade beneficiada comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado a:

I – iniciar as obras necessárias à utilização pretendida no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública;

II – não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

Art. 5º - A inobservância das condições fixadas nesta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º - Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Executivo possa doar uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na Rua Bela Vista, Quadra "C" – Vila Moutran, à "Casa do Evangelho", para construção de sua sede social.

A "Casa do Evangelho" é uma entidade civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, nos termos do art. 1º de seus estatutos sociais, com atividades exercidas no Município desde 20 de novembro de 1970, com inúmeros serviços prestados à comunidade jundiaiense.

Foi declarada de utilidade pública pela Lei n.º 2.767, de 13 de novembro de 1984, mas não possui uma sede própria, desenvolvendo suas atividades em imóvel cedido, localizado a Avenida Carlos Salles Block, n.º 413, no Bairro Anhangabaú.

A proposta está devidamente amparada pelas disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e dos arts. 110 e 113 da Lei Orgânica do Município, estando devidamente justificado o interesse público pela sua própria natureza.

Tendo em vista a natureza da proposta (doação), com encargos de lavratura de escritura pela donatária, a mesma não tem implicações de ordem financeiro-orçamentária.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCURADORIA MUNICIPAL DE ORDEM
SUBSECRETARIA DE ESTADO

Salubridade: sem
Benfeitorias: não há
Serviços Públicos: rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, rede de água potável, rede de esgoto, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

4. ÁREAS AVALIADAS

lote nº 18 = 288,00 m²
lote nº 19 = 288,00 m²
lote nº 20 = 288,00 m²
lote nº 21 = 244,80 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO

lote nº 18	288,00 m²	X	R$	360,00 /m²	=	R$	103.680,00
lote nº 19	288,00 m²	X	R$	360,00 /m²	=	R$	103.680,00
lote nº 20	288,00 m²	X	R$	360,00 /m²	=	R$	103.680,00
lote nº 21	244,80 m²	X	R$	360,00 /m²	=	R$	88.128,00
TOTAL					=	R$	398.736,00

(trezentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais)

Jundiaí, 01 de Agosto de 2.006.

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SEMG

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº : 011.907-5/2.003
Decreto nº : *******
Finalidade : A avaliação destina-se a doação de Próprio Municipal

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Interessada : CASA DO EVANGELHO
Cadastro Municipal : *******
Matrículas : 4.413 – 1º O.R.I. (lote nº 18)
4.414 – 1º O.R.I. (lote nº 19)
4.415 – 1º O.R.I. (lote nº 20)
4.416 – 1º O.R.I. (lote nº 21)

3. REFERÊNCIAS DOS IMÓVEIS

Local : Rua Bela Vista, lotes nºs. "18", "19", "20" e "21" – quadra "C" – Vila Moutran – Jundiaí (SP)
Imóveis : terrenos, sem benfeitorias
Testadas : lote nº 18 – 12,00 metros
lote nº 19 – 12,00 metros
lote nº 20 – 12,00 metros
lote nº 21 – 10,20 metros
Número de Testadas : 01
Formato : retangular
Topografia : declive suave em maior porção e em nível com a Rua Bela Vista
Solo : próprio para edificações

Processo n.º 19.549-0/2006

PROJETO DE LEI N.º 9.623

Art. 1º - As disposições abaixo, da Lei n.º 3.663, de 26 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"**Art. 2** - O Conselho Municipal de*

Esportes e Lazer – CMEL é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e tem como atribuições:

(...)"

*"**Art. 3** - O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:*

***I** – o Secretário Adjunto de Esportes;*

***II** – um representante das indústrias locais, indicado pela entidade de classe;*

***III** – um representante das entidades esportivas subvencionadas pela Prefeitura;*

***IV** – dois representantes da comunidade, integrantes de sociedades amigos de bairro;*

***V** – um representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

Art. 2º - O Conselho elaborará, no prazo de 60 (sessenta dias), novo Regimento Interno a ser submetido ao Chefe do Executivo que o aprovará mediante Decreto.

Art. 3º - Ficam revogados os parágrafos únicos dos arts. 1º e 4º e o inciso VII do art. 2º da Lei n.º 3.663, de 26 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

cs.2

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei n.º 3.663, de 26 de dezembro de 1990, que criou o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A alteração alcança as disposições relativas à composição do Conselho e sua vinculação que, dada a natureza de suas atividades, deve ficar ligado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, órgão responsável pela sua operacionalização.

Por outro lado, altera-se o rol de suas atribuições para excluir aquelas voltadas à cultura e ao turismo, que são desenvolvidas pelos seus respectivos conselhos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N . 9.624
(Enivaldo Ramos de Freitas)
Revoga, da Lei 1.919/72, que regula nomenclatura e emplacamento de vias, logradouros e próprios públicos e numeração de imóveis, dispositivo que prevê redenominação em caso de nome inexpressivo para a população local.

Art. 1º. É revogado o inciso II do art. 3º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com a redação dada pela Lei nº. 4.949, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.09.2006

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

J u s t i f i c a t i v a

As denominações de vias, logradouros ou próprios públicos, feitas com nomes de pessoas, cria uma expectativa de perpetuidade, especialmente por conta dos familiares e amigos do homenageado, bem como dos moradores do local ou das proximidades, eis que existiria – em tese – uma espécie de "direito adquirido" dos familiares e vizinhos, mantendo um sentimento de integração daquele nome ao patrimônio e, a este, a própria personalidade da pessoa.

Em vista disso – e também em face dos muitos problemas que a redenominação de um bem público acarreta para muitos – estamos apresentando esta iniciativa, no sentido de se revogar o dispositivo que prevê redenominação apenas para o caso de o nome conferido ser considerado inexpressivo, mas mantendo o caso de mudança de nome quando se tratar de duplicidade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação do texto.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.591

Exige disponibilização de folhetos explicativos sobre a prevenção da AIDS e DST nos estabelecimentos comerciais de produtos eróticos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de setembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os estabelecimentos de produtos eróticos disponibilizarão folhetos explicativos sobre a prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida-AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST.

Art. 2°. Os folhetos serão:

I - padronizados e de fácil leitura;

II - disponibilizados em locais visíveis aos clientes;

III - confeccionados por instituições privadas interessadas.

Art. 3°. Os estabelecimentos terão o prazo de 6 (seis) meses para se adequarem à presente lei, após a sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de setembro de dois mil e seis (19/09/2006).

ANA TONELLI
Presidente

"Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot" lança

Tema: Monteiro Lobato para crianças, jovens e adultos
Escrever é facil; participe e concorra a grandes prêmios

Inscrições: até 23 de setembro de 2006

Premiação: 18 de outubro de 2006

Regulamento à disposição na Biblioteca Pública (sala Cecília Meireles - complexo Argos)
fone:4527-2110 - e-mail: biblioteca@jundiai.sp.gov.br

Apoio
Santander Banespa • Anhanguera Educacional • Divino COC
Instituto Japi Ensino Superior • Unianchieta • Instituto Educacional Prof. Luiz Rosa

Prefeitura de
Jundiaí

Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br

Comunicação Social do Município de Jundiaí